

CONSULTORIA ATUARIAL

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - 31/12/2024

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário

Março de 2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e identificar o custo do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigüi**, gerido pelo **BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pelo **BIRIGÜIPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que as contribuições aportadas atualmente, pela Prefeitura/ Órgãos e pelos Servidores Ativos e Inativos, são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, conforme demonstrado.

Considerando que o valor dos Ativos Garantidores do Plano, de R\$305.495.325, alocado ao Plano de Benefícios, mais os contratos de débitos passados de R\$26.497.879 e o Equacionamento de Déficit em curso de R\$72.646.454 são insuficientes para cobrir as Reservas Matemáticas de R\$476.352.431, a insuficiência técnica gerada corresponde ao valor de R\$77.664.872.

Destacamos que, para os cálculos realizados, consideramos o percentual de compensação previdenciária de 12,59% para servidores ativos, que foi atestado em estudo com informações recebidas da **BIRIGÜIPREV** e 8,39% para servidores inativos.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais, do **BIRIGÜIPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial deficitária. Para o exercício de 2024 deverão ser realizados estudos para equacionamento.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira e, tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões dentro de períodos futuros, é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas, como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência Municipal poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE CADASTRAL.....	6
3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	11
4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	15
5. BASES TÉCNICAS.....	18
6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO	23
7. RESULTADOS.....	26
8. ANEXOS	35

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e identificar o custo do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigüi**, gerido pelo **BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pelo **BIRIGÜIPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

O Regime Próprio de Previdência Social de Birigüi foi instituído conforme a Lei nº 4.053, 8 de maio de 2002 e foi reestruturado através da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Birigüi, que por sua vez resultou no **BIRIGÜIPREV**.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada entre os meses de dezembro de 2024 a março de 2025 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2024.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

2. BASE CADASTRAL

2.1. BANCO DE DADOS UTILIZADO

Os dados cadastrais fornecidos pelo **BIRIGÜIPREV**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de setembro/2024.

As informações enviadas pelo **BIRIGÜIPREV** foram submetidas a um processo de verificação de inconsistências. Este processo é subdividido em três etapas:

- I. Verificação de inconsistências pelo isolamento da informação – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas isoladamente, considerando:
 - Validação pela existência ou não de determinada informação;
 - Validação de campos codificados;
 - Validação de datas em comparação com a data-base do cadastro;
 - Validação com base em limites mínimos e máximos.
- II. Verificação de inconsistências por interação das informações – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas comparando com as outras informações:
 - Validação utilizando limites mínimos e máximos definidos pelos outros dados do Participante;
 - Validação e verificação de duplicidade de informações referentes a um único Participante.
- III. Totalização de valores do cadastro – processamento com as informações gerais por meio da totalização dos valores numéricos:
 - Validação por meio de processo comparativo entre informações totalizáveis e resultados referentes às bases de informações de meses anteriores.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Foram também utilizadas na Avaliação outras informações fornecidas pelo **BIRIGÜIPREV** de interesse para o cálculo atuarial.

2.2. ESTATÍSTICAS DE PARTICIPANTES

Entes

São Entes do Sistema de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Birigüi:

- **MUNICÍPIO DE BIRIGÜI**, por meio dos Outros Poderes e da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Birigüi.

Segurados

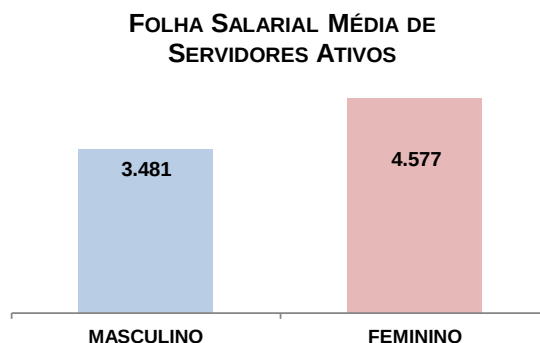
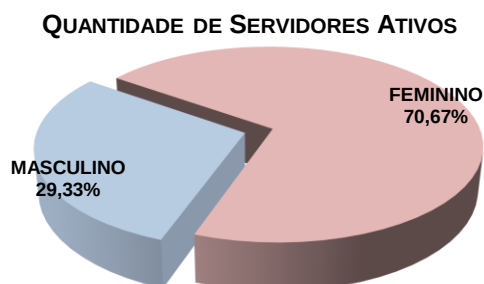
São considerados segurados do **REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BIRIGÜI**, os servidores públicos Municipais titulares de cargo de provimento efetivo no regime estatutário.

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de setembro/2024 e os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas constantes no cadastro estão assim distribuídos:

Quadro estatístico dos Servidores Ativos

Base: set/2024

SERVIDORES ATIVOS				
SERVIDORES	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
			SAL. (R\$)	IDADE
MASCULINO	359	1.249.699	3.481	40
FEMININO	865	3.959.190	4.577	40
TOTAL	1.224	5.208.889	4.256	40



Quadros estatísticos dos Servidores Ativos (Integralidade e Paridade)

Base: set/2024

PROFESSORES (CRITÉRIO ESPECIAL PARA APOSENTADORIA)					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGRALIDADE / PARIDADE	MASCULINO	-	-	-	-
	FEMININO	-	-	-	0
	TOTAL	-	-	-	0
SEM INTEGRALIDADE / PARIDADE	MASCULINO	8	46.914	5.864	40
	FEMININO	220	1.201.415	5.461	40
	TOTAL	228	1.248.329	5.475	40
TOTAL	MASCULINO	8	46.914	5.864	40
	FEMININO	220	1.201.415	5.461	40
	TOTAL	228	1.248.329	5.475	40

Base: set/2024

DEMAIS SERVIDORES					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGR./PARID.	MASCULINO	14	39.272	2.805	40
	FEMININO	20	73.328	3.666	41
	TOTAL	34	112.600	3.312	41
SEM INTEGR./PARID.	MASCULINO	337	1.163.513	3.453	40
	FEMININO	625	2.684.447	4.295	40
	TOTAL	962	3.847.960	4.000	40
TOTAL	MASCULINO	351	1.202.785	3.427	40
	FEMININO	645	2.757.775	4.276	40
	TOTAL	996	3.960.560	3.976	40

Base: set/2024

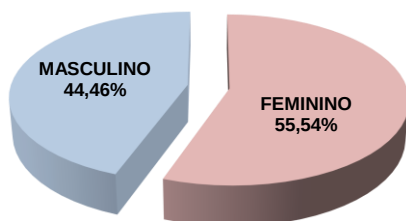
TOTAL					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGR./PARID.	MASCULINO	14	39.272	2.805	40
	FEMININO	20	73.328	3.666	41
SEM INTEGR./PARID.	MASCULINO	345	1.210.426	3.508	40
	FEMININO	845	3.885.862	4.599	40
TOTAL		1.224	5.208.889	4.256	40

Quadro estatístico dos Servidores Inativos – Aposentados

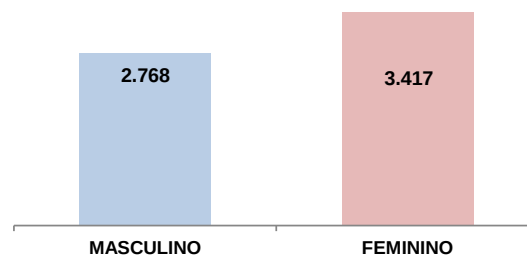
Base: set/2024

SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA				
SERVIDORES	QUANT.	BENEF. (R\$)	MÉDIAS	
			BENEF. (R\$)	IDADE
MASCULINO	317	877.342	2.768	78
FEMININO	396	1.353.014	3.417	74
TOTAL	713	2.230.356	3.128	76

QUANTIDADE DE SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA



BENEFÍCIO MÉDIO DE SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA

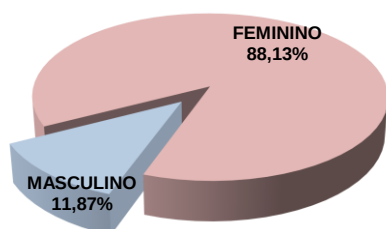


Quadros estatísticos dos Servidores Inativos Pensionistas

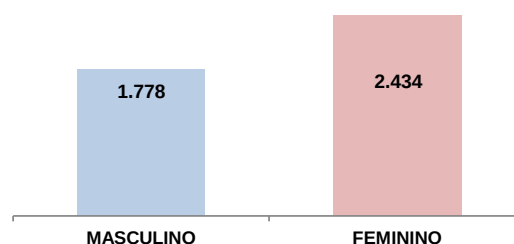
Base: set/2024

PENSÃO POR MORTE - BENEFICIÁRIO PRINCIPAL				
SERVIDORES	QUANT.	BENEF. (R\$)	MÉDIAS	
			BENEF. (R\$)	IDADE
MASCULINO	33	58.677	1.778	70
FEMININO	245	596.218	2.434	72
TOTAL	278	654.895	2.356	72

QUANTIDADE DE PENSÃO POR MORTE



BENEFÍCIO MÉDIO DE PENSÃO POR MORTE

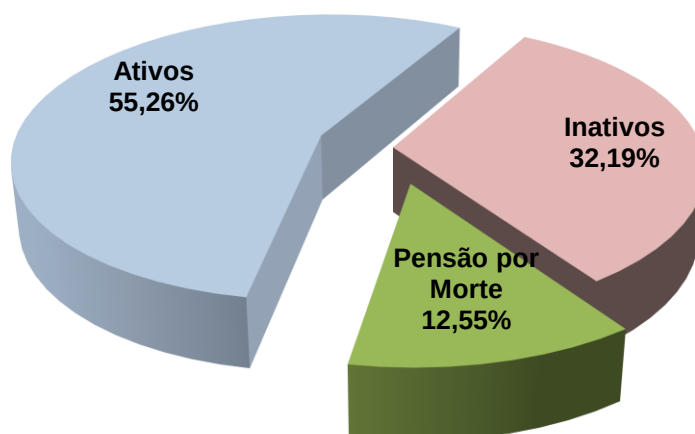


RESUMO TOTAL

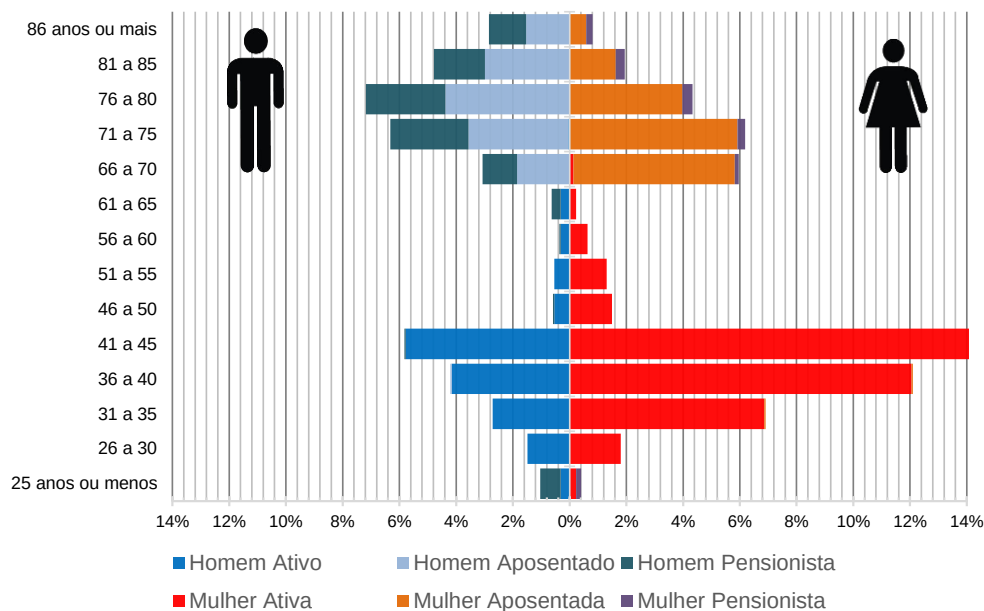
Base: set/2024

DESCRIÇÃO	QUANT.	FOLHA SAL. / BENEF (R\$)	MÉDIAS	
			SAL. / BENEF (R\$)	IDADE
SERVIDORES ATIVOS	1.224	5.208.889	4.256	40
SERVIDORES INATIVOS	713	2.230.356	3.128	76
PENSÃO POR MORTE	278	654.895	2.356	72

Massa de Servidores/Beneficiários



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DOS PARTICIPANTES



3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

PLANO DE BENEFÍCIOS

Cabe salientar que, esta avaliação foi processada entre os meses de dezembro de 2024 a março de 2025, nesta oportunidade, o “Plano de Benefícios” constou com as seguintes características:

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- II – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- III - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Os benefícios especiais também poderão existir, é o caso do Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Médio que, quando comparado com os demais servidores, terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Birigüi para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

- I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;
- II – tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- III – tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Birigüi para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período

contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória será concedida de ofício ao segurado que atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Birigüi para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Sendo comprovada por serviço médico próprio do Município, a reabilitação ou recuperação do segurado aposentado por invalidez, será suspensa o pagamento do benefício.

- **PENSÃO POR MORTE**

Existe uma exigência de contemplar os pensionistas com um benefício equivalente a 100% da remuneração do Ativo ou 100% do provento do Inativo até o teto do Regime Geral de Previdência Social, adicionando-se o valor equivalente a 70% da parcela excedente ao mesmo teto.

- **TRANSIÇÃO**

Este Plano de Benefícios prevê uma regra de transição para o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 16 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

- I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;
- II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data que se refere o último parágrafo, faltaria para atingir o limite de tempo constante no item a.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Birigüi para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

• **BENEFÍCIO INTEGRAL**

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 31 de dezembro de 2003, quando ele, cumulativamente:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
- II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria.

Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

- I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
- III - idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

• **BENEFÍCIO INTEGRAL**

			Emenda Constitucional nº 20		Emenda Constitucional nº 41	
			15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
Idade	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
Tempo de Contribuição	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
Tempo de Serviço Público	10 anos					
Tempo no Cargo	5 anos					
Pedágio	20%		-		-	
Bônus (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-		-	
Cálculo das Aposentadorias e Pensões	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idade inferiores a 60 anos se homem e 55 se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
Reajuste	Paridade				Anual e sem Paridade	

• **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 9.796, de 05/05/1999;
- Lei nº 10.887, de 18/06/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019 e
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022

Utilizou-se ainda, as seguintes Legislações Municipais:

- Lei nº 4.054, de 08/05/2002;
- Lei nº 4.804, de 13/11/2006;
- Lei nº 6.394, de 13/07/2017;
- Lei Complementar nº 96, de 07/06/2018;
- Lei nº 6.907, de 31/07/2020;
- Lei nº 7.003, de 10/06/2021 e
- Decreto nº 7635 de 12/09/2024;
- Lei nº 7463 de 16/10/2024

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

4.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As Despesas Administrativas dão subsídios recolhidos do Ente Federativo e essenciais para o bom funcionamento de **BIRIGÜIPREV** que é unidade gestora dos Planos Previdenciário e Financeiro do Município de Birigüi.

Para efeito desta avaliação, consideramos o percentual de 2,00% sobre a Folha dos Servidores Ativos para dar cobertura às Despesas Administrativas que, foram orçadas em R\$1.320.300 para o Plano Previdenciário de um total de R\$3.154.800 para ambos os planos para o exercício de 2025.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pelo **BIRIGÜIPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2025. Caso isso ocorra, deverá existir compensação futura.

A Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, estabelece limites das despesas administrativas e dá outras providências, logo ao elaborar o orçamento de despesas para o próximo exercício recomendamos que os limites legais sejam respeitados.

Para **BIRIGÜIPREV** o Limite das Despesas administrativas é de 3,00% da folha de todos os ativos dos Planos. Ao considerar apenas o Plano Previdenciário, o limite anual das despesas administrativas é de R\$1.980.450.

Ao recolhermos as despesas administrativas de R\$1.292.658 do Plano Financeiro e R\$1.980.450 do Plano Previdenciário, totalizamos R\$3.280.108, suficientes para as Despesas Administrativas de R\$3.154.800.

Recomenda-se a manutenção do fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

Valores das Despesas Administrativas dos últimos 3 exercícios:

<i>Exercício</i>	<i>Despesas Adm.</i>
2023	2.598.595
2024	2.930.878
2025	3.154.800

4.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Para esta avaliação, as remunerações dos servidores ativos e os benefícios dos servidores inativos e pensão por morte foram recompostos em 3,33%, referentes à variação do INPC/IBGE observada entre os meses de março/2024 a dezembro/2024. As recomposições foram realizadas tendo em vista os reajustes já contemplados na base cadastral.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraindo desses todo e qualquer efeito da inflação.

4.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

É comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro, no entanto, apenas as transferências de Servidores entre os Regimes Próprios e o Regime Geral foram, até o momento, normatizadas.

A Lei 9.796, de 05/05/1999, dispõe sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os servidores que se desligam desse regime e migram para o Regime Geral e vice-versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.

Destacamos que, foram considerados nos cálculos realizados os percentuais de 12,58% para servidores ativos e 8,39% para servidores inativos, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, conforme legislação, visto que o **BIRIGÜIPREV** foi instituído em 2006, e no período anterior a este exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e outros.

Conforme o Artigo 46 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, foi utilizado o valor real da compensação previdenciária registrada no sistema de compensação para os inativos, e para os ativos foi realizado um estudo considerando o tempo anterior em outros regimes.

4.4. PERFIL ATUARIAL DO RPPS E INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social de 2024 – ISP-RPPS-2024, divulgado pela SPREV, **BIRIGÜIPREV** está enquadrado como RPPS de **médio porte** e maior maturidade e um **Perfil Atuarial III**.

Tais premissas descritas acima são importantes para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais.

4.5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Nesta avaliação, os custos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Salário-Maternidade foram excluídos da avaliação por não serem de responsabilidade de **BIRIGÜIPREV**.

5. BASES TÉCNICAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Tábuas Biométricas	2024	2023
Tábua Mortalidade Geral	IBGE 2023 por sexo	IBGE 2022 por sexo
Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Inválidos	MI85 por sexo	MI85 por sexo

5.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

Variáveis Econômicas	2024	2023
Taxa de Juros	5,28%	5,08%
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
Taxa de Cresc. Salarial	2,20%	2,20%
Taxa de Cresc. de Benefícios	1,00% / 0,00% (*)	1,00% / 0,00% (*)
Capacidade Salarial	98,00%	98,00%
Capacidade de Benefícios	98,00%	98,00%

5.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

Foi elaborado um estudo para atestar com base no retrospectivo dos últimos 5 anos qual foi a reposição da massa de servidores ativos

Tendo em consideração que não há reposição dos participantes do Plano Financeiro, e que a reposição destes irão para o Plano Previdenciário/Capitalizado, o resultado foi de 1 para 1. Logo, a cada 1 servidor que saiu, 1 foi repostado, respeitando o limite legal.

- Logo a reposição de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público da **PREFEITURA DE BIRIGÜI**, considerando uma taxa de reposição de 1.
- Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decréscimo da massa de servidores;
- Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos servidores, ou seja, de novos entrados.

Para definição das premissas de reposição foi elaborado um estudo específico.

5.4. ANUIDADES DE PENSÃO

Utilizou-se a Família Padrão “Média Sudeste”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

Anuidade de Pensão	2024	2023
Ativos	Família Padrão	Família Padrão
Inativos	Família Real	Família Real

5.5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para fins desta Avaliação, foram utilizados os seguintes Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro / Método Atuarial	
	2024	2023
Aposentadoria Programadas (Voluntária ou Compulsória)	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte Servidor em Atividade	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão Por Morte de Aposentado (Voluntário ou Compulsório)	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão Por Morte Aposentadoria por Invalidez	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado

5.6. ESTUDO DE ADERÊNCIA

A **CONDE**, a partir de dados fornecidos pelo **BIRIGÜIPREV**, elaborou os Estudos de Aderência de Variáveis Econômicas e de Hipóteses Biométricas em dezembro de 2022, com o objetivo de indicar as hipóteses que melhor expressam as tendências futuras do plano, de acordo com os cenários existentes na data do estudo atuarial. Para esta Avaliação Atuarial, foi verificado que todas as hipóteses (com exceção da taxa de juros) permanecem aderentes ao plano, e foi optado pelas suas respectivas manutenções.

- **Taxa de juros:**

O **BIRIGÜIPREV** se manifestou pela adoção da taxa de juros de 5,28% para o exercício de 2024, através de seu relatório de Política de Investimentos.

A taxa de juros a ser adotada, deve atender as definições vigentes que constam na Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS Nº 1.499/2024.

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (atualizada em 28 de maio de 2024), a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será baseada na duração do passivo do plano apurada em sua última avaliação atuarial, e poderá ser acrescida em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa utilizada nas avaliações dos últimos cinco exercícios, caso tenha sido alcançada.

A duração do passivo corresponde ao tempo médio dos pagamentos de benefícios líquidos das contribuições dos assistidos, posicionados em valor presente pela taxa de juros atuarial. Se a massa de participantes do plano for jovem, a duração do passivo terá maiores valores, ou seja, ela reflete também o nível de maturidade do plano. Consta na Seção VIII Art. 35, o cálculo da duração do passivo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;
i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI**, em função dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento de 2023 relativa ao exercício de 2023, obteve-se o valor de duração de 19,4 anos. Considerando a referida duração do passivo atuarial apurada em avaliação de encerramento de 2023, a taxa de juros parâmetro, para a avaliação de encerramento de 2024, conforme Portaria MPS Nº 1.499/2024, é de no máximo **5,98% ao ano**, ainda sem o acréscimo dos 0,15 pontos percentuais. Dado que houve retorno nos investimentos igual ou superior à meta atuarial estabelecida em apenas um exercício dos últimos cinco exercícios, a taxa de juros referencial **poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais**.

Conforme comprovação nos quadros abaixo, dado que houve retorno nos investimentos igual ou superior à meta atuarial estabelecida em dois exercícios dos últimos cinco exercícios (2019 e 2023), a taxa de juros referencial poderá ser acrescida de 0,30 pontos percentuais.

Sendo assim, como definição da taxa de juros real máxima a ser utilizada para composição da meta atuarial, poderá ser adotada o valor de

IPCA+4,98% mais 0,30%, totalizando **IPCA+5,28%**, sendo também o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

Logo, foi adotada a taxa de juros real de 5,28% ao ano para a presente Avaliação Atuarial.

5.7. TERMOS TÉCNICOS

Tábua Biométrica: é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos servidores, ou que mede a probabilidade de um servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os servidores em atividade, não se sabe se todos irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:

Idades	Idades Alcançadas									
	Tábuas IBGE 2023, AT-2000 Básica, BR - EMS 2015 sobrev. e BR - EMS 2021 sobrev									
	Idades Alcançadas									
	IBGE 2023		AT - 2000 Básica		BR - EMS SB 2015		AT - 2000 suav.		BR - EMS SB 2021	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
30	76	81	81	85	83	88	82	86	82	87
40	77	82	82	85	83	88	83	86	82	87
50	79	83	82	86	84	89	83	87	83	88
55	80	83	83	86	84	89	84	87	84	88
60	81	84	84	87	85	89	85	87	84	88
65	82	85	85	87	86	90	85	88	85	89
70	84	86	86	88	87	91	87	89	86	90
75	86	88	87	89	88	92	88	90	88	91
80	88	89	90	91	90	93	90	91	90	93

Taxa de Juros: todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais irão ser aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios irão ter uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

Este retorno está traduzido em uma taxa de juros baseada em estudos desenvolvidos por consultoria de investimentos externa, contratada pelo **BIRIGÜIPREV**, motivo pelo qual não foram processados os respectivos estudos de aderência pela **CONDE**.

Taxa de Rotatividade: é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios conseqüentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Entrada de Gerações Futuras: os cálculos atuariais contemplam a reposição de servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no tocante a remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um servidor”. Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios.

Taxa de Crescimento Salarial: é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

Capacidade Salarial e de Benefício: esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data de reajuste, tanto o salário como o benefício sofrem “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e conseqüentemente o plano irá gastar menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro aplicado na avaliação dos Benefícios de Aposentadorias e Pensões é o de Capitalização. O Benefício de Aposentadoria dos Participantes Ativos tem características de Benefício Definido.

Adotamos o Método de Capitalização por Crédito Unitário Projetado para os benefícios avaliados no Regime Financeiro de Capitalização.

O período total para a constituição das Reservas Matemáticas, a cada um dos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, corresponderá ao proporcional número de anos entre a idade de entrada no ente e tempo que falta para a aquisição do benefício.

Assim, as reservas matemáticas de benefícios a conceder, corresponderão, retrospectivamente, ao Valor Atual do Benefício Futuro – Valor Atual da Contribuição Futura, sendo o custo proporcional ao tempo faltante para aquisição do benefício.

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos corresponderão, prospectivamente, ao valor atual dos benefícios em manutenção na data da avaliação.

As despesas administrativas foram avaliadas pelo Regime de Repartição Simples Anual. Este regime pressupõe o equilíbrio anual entre as receitas de contribuições e as despesas de cobertura desses benefícios.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Representa o valor atual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados pelo regime de capitalização, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS

Representa o valor atual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS

Representa o valor atual, atuarialmente calculados dos Salários de Contribuição futuros, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER

Representa a diferença entre os valores atuais dos benefícios futuros e das contribuições futuras do Plano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios de prestação continuada.

- RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Representa o valor atual dos benefícios futuros, correspondente aos Servidores e dependentes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS

Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- COMPROMISSOS ANUAIS

Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples. O custo total do Plano é a soma dos custos normal e especial, assim definidos:

- CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Quociente do valor total das contribuições futuras pelo valor atual dos salários futuros, correspondente aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL

Quociente do valor anual dos compromissos pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, inicialmente a massa de Servidores foi dividida em:

⇒ Os **Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;

⇒ Os **Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com a Prefeitura ou Autarquias.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos:

Aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ q_x ” para estimar a quantidade de óbitos no período estudado e “ q_x^i ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ q_x ”.

⇒ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos**: estes serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.

⇒ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos**: estes serão identificados atuarialmente através de aplicação do fator “ p_x^{ai} ”.

⇒ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais**: grupo que será identificado através de aplicação do fator “ q_x^{aa} ”.

⇒ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos** e do “ q_x^i ”, respectivamente.

7. RESULTADOS

Nos resultados abaixo, partimos da hipótese de que todos os servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, logo, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

➤ CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

<i>Categorias de Servidores</i>	<i>Aposentadorias Prováveis</i>	<i>Aposentadorias por Invalidez</i>	<i>Pensões</i>	<i>Outros (Desp. Adm.)</i>	<i>TOTAIS</i>
Ativos Atuais	30,83%	0,38%	2,24%	0,00%	33,45%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas Administrativas	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%
Subtotal - Geração Atual (*)	30,83%	0,38%	2,24%	2,00%	35,45%

* Percentual sobre a Folha de Ativos Atuais

➤ PLANO DE CUSTEIO

Tendo em vista a legislação municipal, o Plano de Custeio, adotado pelo **BIRIGÜIPREV**, constou com as seguintes alíquotas em suas legislações sobre a folha dos ativos:

Descrição	Custeio
Contribuições dos Entes	14,00%
Contrib. dos Servidores	14,00%
Subtotal	28,00%
Contrib. dos Inativos	0,93%
Comprev Médio	9,46%
Custeio Total	38,39%

Vale destacar que, conforme a Lei Complementar nº 6.907 de 2020, foi aprovado a alteração das alíquotas de contribuição, estando posicionadas em 14,00% ativos inativos e pensionistas, respeitando o teto da previdência oficial.

Apesar do Custo ser ligeiramente menor que o custeio (registrado em lei), não recomendamos a alteração da legislação para redução do Custeio, pois o Plano se encontra deficitário.

➤ **CUSTEIO ESPECIAL – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT**

Para insuficiência do exercício de 2024 foi constituído em Lei o Plano de amortização de déficit, com uma alíquota média de 8,16%, sendo o valor equacionado de R\$ 72.646.453.

Conforme LEI MUNICIPAL 7.635/2024, o valor de R\$1,7 milhões deverá ser repassado no exercício de 2025.

ANO	VALOR
2025	1.692.297,86
2026	3.384.595,73
2027	5.394.272,48
2028	5.394.272,48
2029	5.394.272,48

➤ **RESERVAS MATEMÁTICAS**

Valores das Reservas Matemáticas em 31/12/2024:

	Geração Atual	Geração Futura	Total
Reservas Matemáticas	491.232.676	(14.880.245)	476.352.431
Benefícios Concedidos	316.694.171	0	316.694.171
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	345.061.013	0	345.061.013
Contribuições	-5.399.369	0	(5.399.369)
Contribuições do Aposentado:	(4.219.912)	0	(4.219.912)
Contribuições do Pensionista:	(1.179.456)	0	(1.179.456)
Compensação Previdenciária	(22.967.474)	0	(22.967.474)
Benefícios a Conceder	174.538.505	(14.880.245)	159.658.261
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	458.270.863	141.864.874	600.135.737
Contribuições	(226.043.916)	(138.886.764)	(364.930.680)
Contribuições do Ente:	(111.700.036)	(69.443.382)	(181.143.418)
Contribuições do Ativo:	(114.343.881)	(69.443.382)	(183.787.263)
Compensação Previdenciária	(57.688.442)	(17.858.354)	(75.546.796)

O total das Reservas Matemáticas da Geração Atual do plano representam R\$491.232.676 milhões. Já a Geração Futura possui uma reserva matemática negativa de R\$14.880.245, já que as suas respectivas contribuições futuras esperadas excedem as despesas com benefícios futuros dessa Geração Futura. Sendo assim, o plano totaliza Reservas Matemáticas de R\$476.352.431, representando o passivo atuarial do plano.

➤ **ACORDOS FINANCEIROS**

Foram realizados diversos acordos financeiros para financiar débitos passados de contribuições não vertidas e tais valores foram considerados como ativo do Plano antes da apuração do déficit total.

Denominação	Tempo Restante	Valor da Parcela Atualizada na CTB	Saldo devedor em 31/12/2024
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00843/2017	112	959	108.338
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 02119/2017	116	7.732	904.752
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00844/2017	112	1.256	141.846
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 00846/2017	112	72.687	8.211.602
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 02116/2017	116	100.689	11.781.819
BIRIGUIPREV - LEI 6400/2017 - CADPREV 01399/2018	0	0	0
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00697/2020	12	51.549	624.899
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00699/2020	12	253.653	3.074.871
BIRIGUIPREV - LEI 6.902/2020 - CADPREV 00384/2021	13	29.459	383.993
BIRIGUIPREV - LEI 7.376/2024 - CADPREV 00148/2024	51	24.573	1.265.758
Total		542.557	26.497.879

➤ EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Foi firmado em 2024 a lei decreto nº 7635 de 12 de setembro de 2024, instituindo o plano de amortização do déficit atuarial, no valor de R\$72.646.454.

➤ SITUAÇÃO DO ATIVO PREVIDENCIÁRIO

Conforme informação de **BIRIGÜIPREV** o Ativo Previdencial do Plano de Benefícios em 31/12/2024 era de R\$305.495.325, a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio não foi alvo de Avaliação da **CONDE CONSULTORIA**.

➤ SITUAÇÃO FINANCEIRA

Considerando o valor do Patrimônio Líquido, os Acordos de Contribuições passadas e o equacionamento de déficit, temos:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	Valor (R\$)
Patrimônio do Plano	305.495.325
Reserva Matemática Total	(476.352.431)
Reserva Matemática (PORTARIA MPS Nº 3.811, DE 04.12.2024)	(482.304.529)
Acordos Financeiros	26.497.879
Equacionamento do Déficit	72.646.454
Déficit/ Superávit Atuarial	(77.664.872)

Ao considerarmos apenas a 60% da geração futura nas Reservas Matemáticas, conforme Portaria MPS Nº 3.811, de 04.12.2024, o resultado é deficitário em R\$77.664.872, necessitando de financiamento ou estudo para sua solução.

➤ NOTA TÉCNICA SOBRE UTILIZAÇÃO DA GERAÇÃO FUTURA

A **CONDE** utilizou a hipótese de Geração Futura para as Reservas Matemáticas a pedido de **BIRIGÜIPREV**, sendo assim, o princípio que na saída de

participantes, novos entrarão, dando continuidade a massa de segurados ao Plano de Previdência do Município, nosso ponto de vista, é que a metodologia é válida, pois provavelmente haverá reposição dos segurados que sairão.

A elaboração deste estudo de Geração Futura fundamenta-se nas legislações e diretrizes estabelecidas para a condução das avaliações atuariais dos RPPS, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e a Resolução CNRPPS/MPS nº 5 de 2024 e poderá ser revisada caso subsequentemente seja publicado uma nova legislação sobre o assunto.

Mais detalhes do estudo se encontra em estudo específico.

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a Art.35 do ANEXO V da Portaria MTP nº1.467/2022 e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses.

A duração verificada em dezembro de 2024, para o Plano de Benefícios Previdenciário do **BIRIGÜIPREV**, é de 17 anos.

A duração também utilizada para definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício. Desta forma a Portaria MTP 1.467/2022, traz uma tabela que vem relacionando a duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para definir a taxa de juros.

Portanto, a apuração da duração do passivo nos últimos exercícios, pode ser observada no quadro abaixo:

Data Base da Avaliação Atuarial	Taxa de Juros Utilizada	Duração do Passivo Apurada (em Anos)
2022	5,00%	20,52
2023	5,08%	19,40
2024	5,28%	17,02

➤ **Equacionamento do Déficit Atuarial**

Conforme determina a Portaria Nº1.467 de 2022, mais precisamente seu art. 55, o equilíbrio atuarial poderá ser restabelecido, dentre as seguintes maneiras:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos;

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma da Emenda Constitucional Nº103.

Os itens II, III e IV, precisam de estudos mais profundos.

➤ **Plano de Amortização do Déficit Total**

Há a necessidade de rever o Plano de Equacionamento de Déficit.

➤ **Limite de Déficit Atuarial**

Ao rever o Plano de equacionamento de déficit utilização da LDA (Limite de Déficit Atuarial) há a necessidade do equacionamento do déficit total, resultando em um equacionamento mínimo de R\$105,6 milhões, revendo o valor equacionado de R\$72,6 milhões.

Com base na Portaria 1.467 de 2022, poderá ser deduzido do déficit relativo às Provisões (Reservas) de Benefícios a Conceder o valor referente ao Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é determinado pela seguinte fórmula:

$$LDA = (Duração \text{ do Passivo} \times a) / 100 \times \text{Déficit relativo às Provisões de Benefícios a Conceder}$$

Em que: a = constante definida conforme perfil atuarial.

Para o cálculo do prazo máximo do plano de amortização, a seguinte fórmula é utilizada.

$$\text{Prazo} = Duração \text{ do Passivo} \times c$$

Em que: c = constante definida conforme perfil atuarial.

Apuração do Déficit	Valores
Déficit Atuarial relativo à PMBC (*) (R\$):	0
Déficit Atuarial relativo à PMBaC (R\$):	150.311.325
Duração do Passivo (em anos):	17
a (constante conforme Perfil Atuarial):	1,75
Limite do Déficit Atuarial (R\$):	44.717.619
Déficit Atuarial a ser equacionado:	105.593.706
c (constante conforme Perfil Atuarial):	2
Prazo máximo (em anos)	34

Obs.: PMBC = Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e
PMBaC = Provisões Matemáticas de Benefícios à Conceder.

O quadro acima foi apurado conforme determina a Portaria 1.467, os art. 39 a 41, registram a possibilidade da utilização do LDA.

Os parâmetros, como os percentuais e outras constantes, necessários durante o cálculo do equacionamento do déficit são definidos conforme o Perfil Atuarial do ente, conforme quadro a seguir:

PERFIL ATUARIAL	Contantes e Percentual mínimo				
	a	b	c	d	Percentual mínimo da Provisão Matemática
Não aplicação de perfil de risco	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial I	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial II	1,75	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial III	1,75	2,00	2,00	1,50	2,00%
Perfil Atuarial IV	2,00	2,00	2,00	1,50	5,00%

Obs.: As constantes dessa tabela são utilizadas ao longo deste relatório.

Através do indicador de situação previdenciária, a Secretaria de Previdência divulgou que o perfil atuarial do RPPS de Birigüi é: **Perfil Atuarial III**. Portanto ao aplicarmos 2,00% sobre as Reservas Matemáticas, no valor de R\$482 milhões, temos como resultado o valor de R\$105,6 milhões que é superior ao déficit equacionado de R\$72,6 milhões. Causando assim a necessidade do rever o Plano de Amortização para o exercício de 2025.

➤ Sugestão de Equacionamento de déficit:

1-) Sugestão do equacionamento

n	Ano	Base de Cálculo (R\$)	Base de Cálculo (R\$) GA + GF	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Final (R\$)	Alíquotas	Alíquotas c/ GF (*)
						Juros (R\$)	Amortização (R\$)			
1	2026	51.106.163	51.106.163	150.311.325	(9.125.037)	(7.454.636)	(1.670.401)	148.640.924	17,86%	17,86%
2	2027	51.763.391	51.859.055	148.640.924	(9.125.037)	(7.366.439)	(1.758.598)	146.882.326	17,63%	17,60%
3	2028	52.413.590	52.619.276	146.882.326	(9.125.037)	(7.273.585)	(1.851.452)	145.030.874	17,41%	17,34%
4	2029	53.056.067	53.386.330	145.030.874	(9.125.037)	(7.175.828)	(1.949.209)	143.081.666	17,20%	17,09%
5	2030	53.686.471	54.159.389	143.081.666	(9.125.037)	(7.072.910)	(2.052.127)	141.029.539	17,00%	16,85%
6	2031	54.303.003	54.937.770	141.029.539	(9.125.037)	(6.964.558)	(2.160.479)	138.869.059	16,80%	16,61%
7	2032	54.905.876	55.720.937	138.869.059	(9.125.037)	(6.850.484)	(2.274.553)	136.594.507	16,62%	16,38%
8	2033	55.410.027	56.478.891	136.594.507	(9.125.037)	(6.730.388)	(2.394.649)	134.199.858	16,47%	16,16%
9	2034	55.971.784	57.267.966	134.199.858	(9.125.037)	(6.603.951)	(2.521.086)	131.678.772	16,30%	15,93%
10	2035	56.509.311	58.058.209	131.678.772	(9.125.037)	(6.470.837)	(2.654.200)	129.024.572	16,15%	15,72%
11	2036	57.022.180	58.848.700	129.024.572	(9.125.037)	(6.330.695)	(2.794.341)	126.230.230	16,00%	15,51%
12	2037	57.503.747	59.637.341	126.230.230	(9.125.037)	(6.183.154)	(2.941.883)	123.288.348	15,87%	15,30%
13	2038	56.554.842	59.953.762	123.288.348	(9.125.037)	(6.027.823)	(3.097.214)	120.191.134	16,13%	15,22%
14	2039	55.723.451	60.327.107	120.191.134	(9.125.037)	(5.864.290)	(3.260.747)	116.930.387	16,38%	15,13%
15	2040	54.141.098	60.413.876	116.930.387	(9.125.037)	(5.692.122)	(3.432.914)	113.497.472	16,85%	15,10%
16	2041	52.170.792	60.426.849	113.497.472	(9.125.037)	(5.510.865)	(3.614.172)	109.883.300	17,49%	15,10%
17	2042	49.889.222	60.345.341	109.883.300	(9.125.037)	(5.320.036)	(3.805.001)	106.078.299	18,29%	15,12%
18	2043	46.344.880	59.777.208	106.078.299	(9.125.037)	(5.119.132)	(4.005.905)	102.072.395	19,69%	15,27%
19	2044	41.900.271	58.933.496	102.072.395	(9.125.037)	(4.907.620)	(4.217.416)	97.854.978	21,78%	15,48%
20	2045	38.393.249	58.395.328	97.854.978	(9.125.037)	(4.684.941)	(4.440.096)	93.414.882	23,77%	15,63%
21	2046	33.731.184	57.455.385	93.414.882	(9.125.037)	(4.450.504)	(4.674.533)	88.740.349	27,05%	15,88%
22	2047	30.001.730	56.796.128	88.740.349	(9.125.037)	(4.203.688)	(4.921.348)	83.819.001	30,42%	16,07%
23	2048	25.600.923	55.861.182	83.819.001	(9.125.037)	(3.943.841)	(5.181.196)	78.637.805	35,64%	16,34%
24	2049	21.254.741	54.943.824	78.637.805	(9.125.037)	(3.670.274)	(5.454.763)	73.183.042	42,93%	16,61%
25	2050	17.047.971	54.065.943	73.183.042	(9.125.037)	(3.382.263)	(5.742.774)	67.440.268	53,53%	16,88%
26	2051	15.080.480	54.007.708	67.440.268	(9.125.037)	(3.079.044)	(6.045.993)	61.394.275	60,51%	16,90%
27	2052	11.904.101	53.473.877	61.394.275	(9.125.037)	(2.759.816)	(6.365.221)	55.029.054	76,65%	17,06%
28	2053	10.261.899	53.501.181	55.029.054	(9.125.037)	(2.423.732)	(6.701.305)	48.327.749	88,92%	17,06%
29	2054	7.711.916	53.222.853	48.327.749	(9.125.037)	(2.069.903)	(7.055.134)	41.272.616	118,32%	17,14%
30	2055	5.919.643	53.170.944	41.272.616	(9.125.037)	(1.697.392)	(7.427.645)	33.844.971	154,15%	17,16%
31	2056	4.551.444	53.245.040	33.844.971	(9.125.037)	(1.305.213)	(7.819.824)	26.025.146	200,49%	17,14%
32	2057	3.945.236	53.691.405	26.025.146	(9.125.037)	(892.326)	(8.232.711)	17.792.435	231,29%	17,00%
33	2058	2.922.761	53.762.018	17.792.435	(9.125.037)	(457.639)	(8.667.398)	9.125.037	312,21%	16,97%
34	2059	2.161.434	53.970.512	9.125.037	(9.125.037)	(0)	(9.125.037)	0	422,18%	16,91%

2-) Sugestão do equacionamento

A utilização do LDA (Limite do Déficit Atuarial) é permitido pela Portaria 1467, porém há ressalvas do Tribunal de Contas, pois o déficit total não é equacionado e sendo o TC fere os princípios do equilíbrio financeiro atuarial.

n	Ano	Base de Cálculo (R\$)	Base de Cálculo (R\$) GA + GF	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Final (R\$)	Alíquotas	Alíquotas c/ GF (*)
						Juros (R\$)	Amortização (R\$)			
1	2026	51.106.163	51.106.163	105.593.706	(6.410.338)	(5.236.882)	(1.173.457)	104.420.249	12,54%	12,54%
2	2027	51.763.391	51.859.055	104.420.249	(6.410.338)	(5.174.923)	(1.235.415)	103.184.834	12,38%	12,36%
3	2028	52.413.590	52.619.276	103.184.834	(6.410.338)	(5.109.693)	(1.300.645)	101.884.189	12,23%	12,18%
4	2029	53.056.067	53.386.330	101.884.189	(6.410.338)	(5.041.019)	(1.369.319)	100.514.870	12,08%	12,01%
5	2030	53.686.471	54.159.389	100.514.870	(6.410.338)	(4.968.719)	(1.441.619)	99.073.251	11,94%	11,84%
6	2031	54.303.003	54.937.770	99.073.251	(6.410.338)	(4.892.602)	(1.517.737)	97.555.514	11,80%	11,67%
7	2032	54.905.876	55.720.937	97.555.514	(6.410.338)	(4.812.465)	(1.597.873)	95.957.641	11,68%	11,50%
8	2033	55.410.027	56.478.891	95.957.641	(6.410.338)	(4.728.098)	(1.682.241)	94.275.400	11,57%	11,35%
9	2034	55.971.784	57.267.966	94.275.400	(6.410.338)	(4.639.275)	(1.771.063)	92.504.337	11,45%	11,19%
10	2035	56.509.311	58.058.209	92.504.337	(6.410.338)	(4.545.763)	(1.864.575)	90.639.762	11,34%	11,04%
11	2036	57.022.180	58.848.700	90.639.762	(6.410.338)	(4.447.314)	(1.963.025)	88.676.737	11,24%	10,89%
12	2037	57.503.747	59.637.341	88.676.737	(6.410.338)	(4.343.666)	(2.066.673)	86.610.064	11,15%	10,75%
13	2038	56.554.842	59.953.762	86.610.064	(6.410.338)	(4.234.546)	(2.175.793)	84.434.271	11,33%	10,69%
14	2039	55.723.451	60.327.107	84.434.271	(6.410.338)	(4.119.664)	(2.290.675)	82.143.597	11,50%	10,63%
15	2040	54.141.098	60.413.876	82.143.597	(6.410.338)	(3.998.716)	(2.411.622)	79.731.974	11,84%	10,61%
16	2041	52.170.792	60.426.849	79.731.974	(6.410.338)	(3.871.382)	(2.538.956)	77.193.018	12,29%	10,61%
17	2042	49.889.222	60.345.341	77.193.018	(6.410.338)	(3.737.325)	(2.673.013)	74.520.005	12,85%	10,62%
18	2043	46.344.880	59.777.208	74.520.005	(6.410.338)	(3.596.190)	(2.814.148)	71.705.857	13,83%	10,72%
19	2044	41.900.271	58.933.496	71.705.857	(6.410.338)	(3.447.603)	(2.962.735)	68.743.122	15,30%	10,88%
20	2045	38.393.249	58.395.328	68.743.122	(6.410.338)	(3.291.171)	(3.119.167)	65.623.955	16,70%	10,98%
21	2046	33.731.184	57.455.385	65.623.955	(6.410.338)	(3.126.479)	(3.283.859)	62.340.095	19,00%	11,16%
22	2047	30.001.730	56.796.128	62.340.095	(6.410.338)	(2.953.091)	(3.457.247)	58.882.848	21,37%	11,29%
23	2048	25.600.923	55.861.182	58.882.848	(6.410.338)	(2.770.548)	(3.639.790)	55.243.058	25,04%	11,48%
24	2049	21.254.741	54.943.824	55.243.058	(6.410.338)	(2.578.368)	(3.831.971)	51.411.087	30,16%	11,67%
25	2050	17.047.971	54.065.943	51.411.087	(6.410.338)	(2.376.040)	(4.034.299)	47.376.788	37,60%	11,86%
26	2051	15.080.480	54.007.708	47.376.788	(6.410.338)	(2.163.029)	(4.247.310)	43.129.478	42,51%	11,87%
27	2052	11.904.101	53.473.877	43.129.478	(6.410.338)	(1.938.771)	(4.471.568)	38.657.910	53,85%	11,99%
28	2053	10.261.899	53.501.181	38.657.910	(6.410.338)	(1.702.672)	(4.707.667)	33.950.244	62,47%	11,98%
29	2054	7.711.916	53.222.853	33.950.244	(6.410.338)	(1.454.107)	(4.956.231)	28.994.012	83,12%	12,04%
30	2055	5.919.643	53.170.944	28.994.012	(6.410.338)	(1.192.418)	(5.217.920)	23.776.092	108,29%	12,06%
31	2056	4.551.444	53.245.040	23.776.092	(6.410.338)	(916.912)	(5.493.427)	18.282.665	140,84%	12,04%
32	2057	3.945.236	53.691.405	18.282.665	(6.410.338)	(626.859)	(5.783.480)	12.499.186	162,48%	11,94%
33	2058	2.922.761	53.762.018	12.499.186	(6.410.338)	(321.491)	(6.088.847)	6.410.338	219,32%	11,92%
34	2059	2.161.434	53.970.512	6.410.338	(6.410.338)	(0)	(6.410.338)	0	296,58%	11,88%

➤ Outras maneiras de reestabelecer o equilíbrio financeiro atuarial

Há duas maneiras reestabelecer o equilíbrio financeiro- atuarial, aumentando receita ou diminuindo o passivo atuarial, logo uma reforma das premissas de aposentadoria ajudaria a reduzir as despesas futuras e recomendamos estudos para análise dos benefícios de implementar as regras da reforma da EC Nº 103.

Algumas formas de reestabelecer o equilíbrio financeiro atuarial:

- 1-) Refazer o Equacionamento do Déficit adicionando, os valores demonstrados;**
- 2-) Alteração nas Premissas de Elegibilidade e adequação com a EC Nº103 (alteração da lei de BirigüiPrev imediatamente);**
- 3-) Melhorar a arrecadação do COMPREV;**
- 4-) Aporte de Bens e Direitos:**
 - a-) Imóveis
 - b-) IR dos participantes do Plano
- 5-) Segregação dos Professos e FUNDEB;**
- 6-) Reestruturação dos Planos de Benefícios.**

Vale destacar que há a necessidade de realização de estudos para reestabelecer o equilíbrio financeiro- atuarial do Plano Previdenciário.

São Paulo, março de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

André Conde
Atuário MIBA 2071

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126

8. ANEXOS

ANEXO 1 – RESERVAS MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR (31/12/2024)

Valores das Reservas Matemáticas em 31/12/2024:

Discriminação	Total
Provisões Matemáticas	476.352.431
2.2.7.2.1.03.00 Benefícios Concedidos	316.694.171
2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros	345.061.013
2.2.7.2.1.03.03 Contribuições do Aposentado	(4.219.912)
2.2.7.2.1.03.04 Contribuições do Pensionista	(1.179.456)
2.2.7.2.1.03.05 Compensação Previdenciária	(22.967.474)
2.2.7.2.1.04.00 Benefícios a Conceder	159.658.261
2.2.7.2.1.04.01 Aposentadoerias/Pensões/Outros	600.135.737
2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do Ente	(181.143.418)
2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do Servidor	(183.787.263)
2.2.7.2.1.04.04 Compensação Previdenciária	(75.546.796)

ANEXO 2 - RELATÓRIOS E GRÁFICOS DA BASE CADASTRAL

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Participantes por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade Entrada Patroc.	Tempo Apos. RGPS	Tempo de Prefeitura	Tempo Empresa Anterior	Faixa Salarial (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6	7	8
0	0	0	15	0	287	0	0
1	0	0	8	74	94	178	1
2	0	0	6	137	100	330	2
3	0	0	18	86	124	306	3
4	0	0	10	84	85	260	4
5	0	0	17	36	79	98	5
6	0	0	46	61	91	16	6
7	0	0	10	17	67	16	7
8	0	0	55	32	61	7	8
9	0	0	24	117	34	3	9
10	0	0	31	124	37	3	10
11	0	0	42	82	25	0	11
12	0	0	41	75	30	7	12
13	0	0	7	146	18	0	13
14	0	0	55	2	17	0	14
15	0	0	69	15	24	0	15
16	0	0	88	29	8	0	16
17	0	0	85	57	12	0	17
18	0	4	47	0	7	0	18
19	0	18	26	2	2	0	19
20	0	20	75	3	9	0	20
21	0	28	68	7	1	0	21
22	0	38	73	11	3	0	22
23	1	53	56	19	1	0	23
24	6	68	35	2	0	0	24
25	5	64	19	6	1	0	25
26	6	72	38	0	1	0	26
27	11	83	32	0	5	0	27
28	14	86	26	0	0	0	28
29	18	80	20	0	0	0	29
30	24	65	13	0	0	0	30
31	28	77	10	0	0	0	31
32	35	60	17	0	0	0	32
33	47	40	12	0	1	0	33
34	48	52	10	0	0	0	34
35	54	46	2	0	0	0	35
36	58	43	5	0	0	0	36
37	87	20	2	0	0	0	37
38	78	19	3	0	0	0	38
39	67	24	2	0	0	0	39
40	69	16	5	0	0	0	40

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Participantes por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade Entrada Patroc.	Tempo Apos. RGPS	Tempo de Prefeitura	Tempo Empresa Anterior	Faixa Salarial (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6	7	8
41	79	14	1	0	0	0	41
42	97	13	0	0	0	0	42
43	94	19	0	0	0	0	43
44	75	9	0	0	0	0	44
45	100	10	0	0	0	0	45
46	13	8	0	0	0	0	46
47	5	7	0	0	0	0	47
48	7	8	0	0	0	0	48
49	14	8	0	0	0	0	49
50	6	5	0	0	0	0	50
51	5	5	0	0	0	0	51
52	17	8	0	0	0	0	52
53	6	7	0	0	0	0	53
54	8	2	0	0	0	0	54
55	5	7	0	0	0	0	55
56	2	0	0	0	0	0	56
57	7	3	0	0	0	0	57
58	3	6	0	0	0	0	58
59	6	1	0	0	0	0	59
60	3	1	0	0	0	0	60
61	1	1	0	0	0	0	61
62	2	1	0	0	0	0	62
63	4	1	0	0	0	0	63
64	4	3	0	0	0	0	64
65	1	0	0	0	0	0	65
66	1	0	0	0	0	0	66
67	1	0	0	0	0	0	67
70	1	0	0	0	0	0	70
71	0	1	0	0	0	0	71
72	1	0	0	0	0	0	72
TOTAIS	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	
MEDIAS	40	31	18	9	5	3	

-
- Seção 1 Índices - Indicador de Idades e Faixas Salariais
- Seção 2 Idade Atual - Quantidade de servidores que, na data-base, contem com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 3 Idade de Entrada na Patrocinadora - Quantidade de servidores que, quando ingressaram na Patrocinadora, contavam com a idade contante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 4 Tempo para Aposentadoria RGPS - Quantidade de servidores que, na data-base, necessitavam do tempo constante na mesma linha na seção 1 - Índice, para se aposentarem
- Seção 5 Tempo de Prefeitura - Quantidade de servidores que, na data-base, constavam com o tempo na Prefeitura constante na mesma linha da seção 1 - Índice
- Seção 6 Tempo de Empresa Anterior - Quantidade de servidores que, na data-base, contavam com o tempo de trabalho anterior contante na mesma linha da seção 1 - Índice
- Seção 7 Faixa Salarial (SM) - Quantidade de servidores que, na data-base têm seus respectivos salários equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha da seção 1 - Índice
- Seção 8 Índices - Indicador de Idades e Faixas Salariais

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Ativos - Idade Atual

set/2024

Idade	Quantidade				Total de Remuneração			Média de Remuneração			Idade
	Masculino	Feminino	Total	%Sobre Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
1	2				3			4			5
23	1	1	2	0,16	2.767	1.645	4.412	2.767	1.645	2.206	23
24	4	2	6	0,49	9.370	5.830	15.200	2.342	2.915	2.533	24
25	4	3	7	0,57	10.243	9.814	20.057	2.560	3.271	2.865	25
26	3	1	4	0,33	7.102	2.767	9.869	2.367	2.767	2.467	26
27	7	6	13	1,06	19.821	18.124	37.945	2.831	3.020	2.918	27
28	7	7	14	1,14	20.616	21.164	41.780	2.945	3.023	2.984	28
29	6	11	17	1,39	16.958	38.078	55.036	2.826	3.461	3.237	29
30	9	17	26	2,12	25.854	59.905	85.759	2.872	3.523	3.298	30
31	8	22	30	2,45	22.027	86.075	108.102	2.753	3.912	3.603	31
32	14	23	37	3,02	40.394	85.157	125.551	2.885	3.702	3.393	32
33	12	34	46	3,76	36.313	144.955	181.269	3.026	4.263	3.940	33
34	13	36	49	4,00	43.473	146.245	189.719	3.344	4.062	3.871	34
35	17	50	67	5,47	54.647	234.092	288.740	3.214	4.681	4.309	35
36	13	39	52	4,25	42.657	173.127	215.785	3.281	4.439	4.149	36
37	21	63	84	6,86	82.486	280.789	363.276	3.927	4.456	4.324	37
38	13	65	78	6,37	35.072	323.815	358.887	2.697	4.981	4.601	38
39	21	48	69	5,64	73.911	256.458	330.370	3.519	5.342	4.787	39
40	20	47	67	5,47	82.183	247.111	329.295	4.109	5.257	4.914	40
41	24	60	84	6,86	94.079	311.358	405.438	3.919	5.189	4.826	41
42	33	67	100	8,17	130.348	338.838	469.187	3.949	5.057	4.691	42
43	19	67	86	7,03	68.338	344.363	412.702	3.596	5.139	4.798	43
44	28	55	83	6,78	138.585	283.018	421.603	4.949	5.145	5.079	44
45	23	58	81	6,62	102.148	274.667	376.815	4.441	4.735	4.652	45
46	4	9	13	1,06	11.678	36.283	47.961	2.919	4.031	3.689	46
47	2	4	6	0,49	3.652	12.257	15.910	1.826	3.064	2.651	47
48	4	5	9	0,74	11.655	23.115	34.771	2.913	4.623	3.863	48
49	0	11	11	0,90	-	29.478	29.478	-	2.679	2.679	49
50	3	3	6	0,49	6.177	10.522	16.699	2.059	3.507	2.783	50
51	3	4	7	0,57	5.481	8.051	13.532	1.827	2.012	1.933	51
52	2	12	14	1,14	5.081	40.577	45.658	2.540	3.381	3.261	52
53	4	2	6	0,49	9.417	3.107	12.525	2.354	1.553	2.087	53
54	1	9	10	0,82	2.915	30.525	33.440	2.915	3.391	3.344	54
55	1	2	3	0,25	1.419	5.706	7.125	1.419	2.853	2.375	55
56	1	1	2	0,16	1.991	7.546	9.537	1.991	7.546	4.768	56
57	4	4	8	0,65	8.362	13.029	21.392	2.090	3.257	2.674	57
58	0	3	3	0,25	-	8.692	8.692	-	2.897	2.897	58
59	2	4	6	0,49	4.357	14.975	19.332	2.178	3.743	3.222	59
60	0	2	2	0,16	-	5.796	5.796	-	2.898	2.898	60
61	1	0	1	0,08	2.915	-	2.915	2.915	-	2.915	61
62	2	0	2	0,16	5.409	-	5.409	2.704	-	2.704	62
63	1	3	4	0,33	2.190	8.162	10.352	2.190	2.720	2.588	63
64	2	2	4	0,33	4.181	2.924	7.105	2.090	1.462	1.776	64
65	1	0	1	0,08	1.991	-	1.991	1.991	-	1.991	65
66	0	1	1	0,08	-	3.664	3.664	-	3.664	3.664	66
67	0	1	1	0,08	-	3.379	3.379	-	3.379	3.379	67
70	0	1	1	0,08	-	3.985	3.985	-	3.985	3.985	70
72	1	0	1	0,08	1.419	-	1.419	1.419	-	1.419	72
TOTAIS	359	865	1.224	100	1.249.698	3.959.190	5.208.888	3.481	4.577	4.255	

Seção 1 Idade Atual - Indicador de Faixa Etária do Servidor

Seção 2 Quantidade- Número de servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 3 Total de Remuneração - Total de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 4 Média de Remuneração - Média de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 5 Idade Atual - Indicador de Faixa Etária do Servidor

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Ativos - Idade de Entrada na Patrocinadora

set/2024

Idade	Quantidade				Total de Remuneração			Média de Remuneração			Idade
	Masculino	Feminino	Total	% Sobre Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
1	2				3			4			5
18	3	1	4	0,33	9.501	7.156	16.657	3.167	7.156	4.164	18
19	8	10	18	1,47	39.451	47.596	87.048	4.931	4.759	4.836	19
20	8	12	20	1,63	28.048	64.096	92.145	3.506	5.341	4.607	20
21	11	17	28	2,29	53.753	92.782	146.536	4.886	5.457	5.233	21
22	18	20	38	3,10	77.844	102.908	180.752	4.324	5.145	4.756	22
23	16	37	53	4,33	99.236	186.590	285.827	6.202	5.042	5.392	23
24	14	54	68	5,56	55.461	277.170	332.632	3.961	5.132	4.891	24
25	18	46	64	5,23	59.995	242.768	302.764	3.333	5.277	4.730	25
26	24	48	72	5,88	82.587	251.611	334.198	3.441	5.241	4.641	26
27	23	60	83	6,78	81.087	306.486	387.573	3.525	5.108	4.669	27
28	18	68	86	7,03	64.449	344.446	408.895	3.580	5.065	4.754	28
29	17	63	80	6,54	54.799	323.383	378.182	3.223	5.133	4.727	29
30	17	48	65	5,31	52.005	231.049	283.054	3.059	4.813	4.354	30
31	23	54	77	6,29	76.180	251.978	328.158	3.312	4.666	4.261	31
32	8	52	60	4,90	44.926	209.335	254.262	5.615	4.025	4.237	32
33	15	25	40	3,27	34.755	114.284	149.039	2.317	4.571	3.726	33
34	12	40	52	4,25	41.041	180.280	221.321	3.420	4.507	4.256	34
35	7	39	46	3,76	19.705	156.806	176.512	2.815	4.020	3.837	35
36	20	23	43	3,51	64.250	81.789	146.039	3.212	3.556	3.396	36
37	4	16	20	1,63	10.736	53.887	64.623	2.684	3.367	3.231	37
38	9	10	19	1,55	36.167	31.732	67.899	4.018	3.173	3.573	38
39	11	13	24	1,96	35.495	40.831	76.327	3.226	3.140	3.180	39
40	7	9	16	1,31	15.147	31.901	47.049	2.163	3.544	2.940	40
41	5	9	14	1,14	12.334	28.642	40.977	2.466	3.182	2.926	41
42	2	11	13	1,06	5.272	40.339	45.612	2.636	3.667	3.508	42
43	4	15	19	1,55	9.943	51.743	61.686	2.485	3.449	3.246	43
44	2	7	9	0,74	6.201	26.667	32.869	3.100	3.809	3.652	44
45	5	5	10	0,82	11.512	11.035	22.547	2.302	2.207	2.254	45
46	1	7	8	0,65	1.991	18.211	20.202	1.991	2.601	2.525	46
47	2	5	7	0,57	7.183	21.558	28.741	3.591	4.311	4.105	47
48	3	5	8	0,65	6.360	17.160	23.520	2.120	3.432	2.940	48
49	3	5	8	0,65	6.925	16.991	23.917	2.308	3.398	2.989	49
50	1	4	5	0,41	1.991	12.775	14.766	1.991	3.193	2.953	50
51	1	4	5	0,41	1.645	13.272	14.918	1.645	3.318	2.983	51
52	3	5	8	0,65	7.468	13.537	21.006	2.489	2.707	2.625	52
53	1	6	7	0,57	1.991	20.443	22.434	1.991	3.407	3.204	53
54	1	1	2	0,16	1.419	4.255	5.675	1.419	4.255	2.837	54
55	4	3	7	0,57	8.362	9.563	17.925	2.090	3.187	2.560	55
57	2	1	3	0,25	4.864	1.462	6.326	2.432	1.462	2.108	57
58	2	4	6	0,49	4.901	9.625	14.526	2.450	2.406	2.421	58
59	1	0	1	0,08	2.915	-	2.915	2.915	-	2.915	59
60	1	0	1	0,08	2.190	-	2.190	2.190	-	2.190	60
61	1	0	1	0,08	2.190	-	2.190	2.190	-	2.190	61
62	0	1	1	0,08	-	3.379	3.379	-	3.379	3.379	62
63	1	0	1	0,08	1.991	-	1.991	1.991	-	1.991	63
64	1	2	3	0,25	1.991	7.649	9.640	1.991	3.824	3.213	64
71	1	0	1	0,08	1.419	-	1.419	1.419	-	1.419	71
TOTAIS	359	865	1.224	100	1.249.698	3.959.190	5.208.888	3.481	4.577	4.255	

Seção 1 Idade Atual - Indicador de Faixa Etária do Servidor

Seção 2 Quantidade- Número de servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 3 Total de Remuneração - Total de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 4 Média de Remuneração - Média de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1

Seção 5 Idade Atual - Indicador de Faixa Etária do Servidor

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Aposentados por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	335	1
2	0	0	0	125	2
3	0	0	0	56	3
4	0	0	0	31	4
5	0	0	0	17	5
6	0	0	20	18	6
7	0	0	46	7	7
8	0	0	45	13	8
9	0	0	49	2	9
10	0	0	60	1	10
11	0	0	61	0	11
12	0	0	47	0	12
13	0	0	34	0	13
14	0	0	42	0	14
15	0	0	29	0	15
16	0	0	25	0	16
17	0	0	28	0	17
18	0	0	27	0	18
19	0	0	11	0	19
20	0	0	13	0	20
21	0	0	12	0	21
22	0	0	9	0	22
23	0	0	4	0	23
24	0	0	11	0	24
25	0	0	5	1	25
26	0	0	5	0	26
27	0	0	10	0	27
28	0	0	10	0	28
33	0	0	1	0	33
36	0	0	2	0	36
44	0	1	0	0	44
45	0	3	0	0	45
47	0	2	0	0	47
48	0	2	0	0	48
49	0	4	0	0	49
50	0	4	0	0	50
51	0	5	0	0	51
52	0	5	0	0	52
53	0	4	0	0	53
54	0	7	0	0	54
55	0	14	0	0	55

43

Conde Consultoria Atuarial Ltda.

Av. Imperatriz Leopoldina, 957, Vila Leopoldina– São Paulo/SP

Fone: 55 – 11 - 3834.4933

ccaconde@ccaconde.com.br

www.ccaconde.com.br

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Aposentados por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
56	0	23	0	0	56
57	0	20	0	0	57
58	0	26	0	0	58
59	0	26	0	0	59
60	0	137	0	0	60
61	0	43	0	0	61
62	0	20	0	0	62
63	0	28	0	0	63
64	0	15	0	0	64
65	0	104	0	0	65
66	0	27	0	0	66
67	31	30	0	0	67
68	32	12	0	0	68
69	35	16	0	0	69
70	40	26	0	0	70
71	26	2	0	0	71
72	37	0	0	0	72
73	36	0	0	0	73
74	33	0	0	0	74
75	42	0	0	0	75
76	38	0	0	0	76
77	39	0	0	0	77
78	29	0	0	0	78
79	24	0	0	0	79
80	28	0	0	0	80
81	23	0	0	0	81
82	23	0	0	0	82
83	20	0	0	0	83
84	17	0	0	0	84
85	12	0	0	0	85
86	7	0	0	0	86
87	4	0	0	0	87
88	12	0	0	0	88
89	5	0	0	0	89
90	4	0	0	0	90
91	3	0	0	0	91
92	2	0	0	0	92
93	3	0	0	0	93
94	1	0	0	0	94
TOTAIS	606	606	606	606	
MEDIAS	76	62	13	2	

-
- Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais
- Seção 2 Idade Atual - Quantidade de aposentados que, na data-base, contem com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Aposentados que, na data-base, têm seus respectivos benefícios equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Aposentados Inválidos por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	0	0	4	0	0
1	0	0	0	42	1
2	0	0	0	17	2
3	0	0	0	6	3
4	0	0	0	5	4
6	0	0	1	0	6
7	0	0	2	0	7
8	0	0	1	0	8
9	0	0	4	0	9
10	0	0	2	0	10
11	0	0	3	0	11
12	0	0	3	0	12
13	0	0	1	0	13
14	0	0	2	0	14
15	0	0	2	0	15
16	0	0	4	0	16
17	0	0	2	0	17
18	0	0	6	0	18
19	0	0	2	0	19
21	0	0	2	0	21
22	0	0	7	0	22
23	0	0	6	0	23
24	0	0	5	0	24
25	0	0	6	0	25
26	0	0	1	0	26
27	0	0	2	0	27
28	0	0	1	0	28
30	0	1	0	0	30
31	1	0	0	0	31
38	0	1	0	0	38
39	1	1	0	0	39
40	1	0	0	0	40
41	0	0	1	0	41
43	0	1	0	0	43
44	0	4	0	0	44
45	0	2	0	0	45
46	0	2	0	0	46
47	0	1	0	0	47
49	0	2	0	0	49
50	0	1	0	0	50

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Aposentados Inválidos por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
51	0	3	0	0	51
52	0	1	0	0	52
53	0	2	0	0	53
54	0	6	0	0	54
55	0	5	0	0	55
56	0	3	0	0	56
57	0	7	0	0	57
58	0	5	0	0	58
59	0	2	0	0	59
60	0	4	0	0	60
61	0	1	0	0	61
62	0	2	0	0	62
63	0	2	0	0	63
64	0	4	0	0	64
65	0	2	0	0	65
66	0	3	0	0	66
67	7	0	0	0	67
68	4	1	0	0	68
69	4	0	0	0	69
70	3	0	0	0	70
71	3	0	0	0	71
72	3	0	0	0	72
73	10	0	0	0	73
74	2	1	0	0	74
75	2	0	0	0	75
76	2	0	0	0	76
77	4	0	0	0	77
78	6	0	0	0	78
79	4	0	0	0	79
80	2	0	0	0	80
81	1	0	0	0	81
83	3	0	0	0	83
84	1	0	0	0	84
86	1	0	0	0	86
88	2	0	0	0	88
89	1	0	0	0	89
92	1	0	0	0	92
98	1	0	0	0	98
TOTAIS	70	70	70	70	
MEDIAS	74	55	17	2	

-
- Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais
- Seção 2 Idade Atual - Quantidade de aposentados que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Aposentados que, na data-base, têm seus respectivos benefícios equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

Total de Pensionistas por Parâmetro de Cálculo

set/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	11	0	11	0	0
1	0	0	10	186	1
2	0	0	18	49	2
3	0	0	30	21	3
4	0	0	23	13	4
5	1	0	18	5	5
6	0	0	17	2	6
7	0	0	13	1	7
8	0	0	7	0	8
9	0	0	16	0	9
10	0	0	13	0	10
11	0	0	15	0	11
12	0	0	7	0	12
13	0	0	8	0	13
14	0	0	8	1	14
15	0	0	7	0	15
16	0	0	6	0	16
17	1	0	6	0	17
18	0	0	8	0	18
19	0	0	4	0	19
20	0	0	5	0	20
21	0	0	3	0	21
22	0	0	2	0	22
24	0	0	3	0	24
25	1	0	2	0	25
26	0	0	5	0	26
27	0	0	5	0	27
28	0	0	3	0	28
29	0	2	1	0	29
30	0	0	2	0	30
38	0	2	0	0	38
39	0	0	2	0	39
40	0	1	0	0	40
41	0	3	0	0	41
45	1	0	0	0	45
46	0	1	0	0	46
47	1	1	0	0	47
48	0	1	0	0	48
49	0	4	0	0	49
50	0	1	0	0	50

BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi

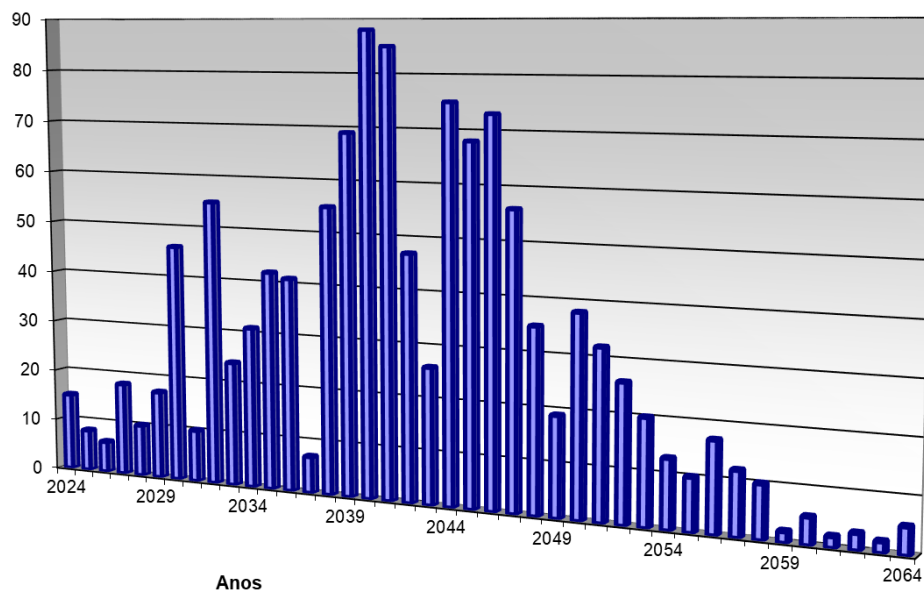
Total de Pensionistas por Parâmetro de Cálculo

set/2024

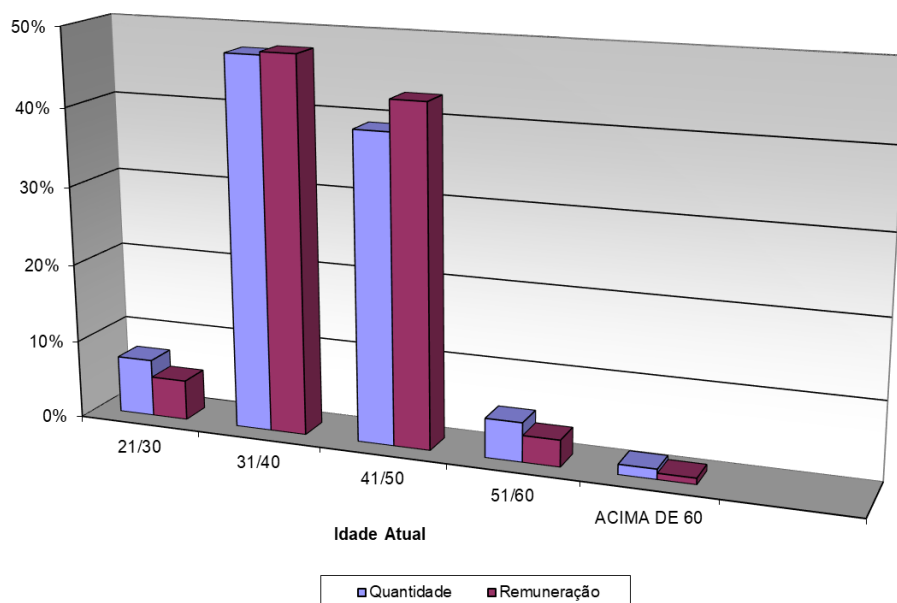
Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
51	0	4	0	0	51
52	0	1	0	0	52
53	0	1	0	0	53
54	0	3	0	0	54
55	0	4	0	0	55
56	0	7	0	0	56
57	1	4	0	0	57
58	0	5	0	0	58
59	0	7	0	0	59
60	0	4	0	0	60
61	1	8	0	0	61
62	2	4	0	0	62
63	3	7	0	0	63
64	0	9	0	0	64
65	1	6	0	0	65
66	1	4	0	0	66
67	3	10	0	0	67
68	5	7	0	0	68
69	10	8	0	0	69
70	11	13	0	0	70
71	17	16	0	0	71
72	17	11	0	0	72
73	11	9	0	0	73
74	9	8	0	0	74
75	16	7	0	0	75
76	16	10	0	0	76
77	15	17	0	0	77
78	17	7	0	0	78
79	11	5	0	0	79
80	14	8	0	0	80
81	11	14	0	0	81
82	16	4	0	0	82
83	9	4	0	0	83
84	4	10	0	0	84
85	7	4	0	0	85
86	14	2	0	0	86
87	3	4	0	0	87
88	5	0	0	0	88
89	4	2	0	0	89
90	2	2	0	0	90
92	2	0	0	0	92
93	1	1	0	0	93
94	0	1	0	0	94
95	2	0	0	0	95
98	1	0	0	0	98
TOTAIS	278	278	278	278	
MEDIAS	73	70	10	2	

-
- Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais
- Seção 2 Idade Atual - Quantidade de aposentados que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Aposentados que, na data-base, têm seus respectivos benefícios equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na seção 1 - Índice
- Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais

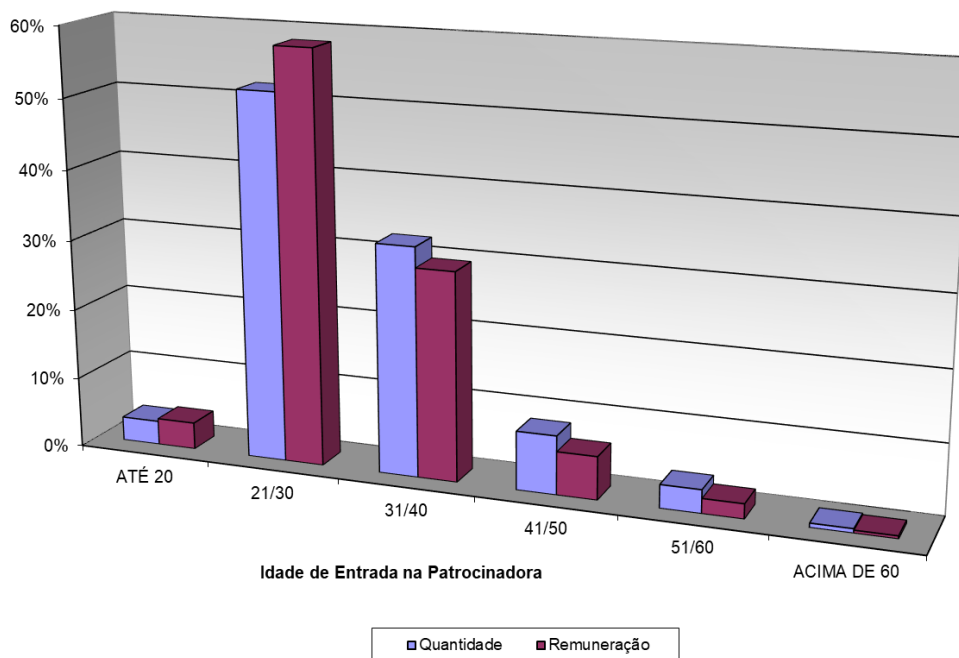
BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi
Quantidade de Aposentadorias Prováveis
Base: set/2024



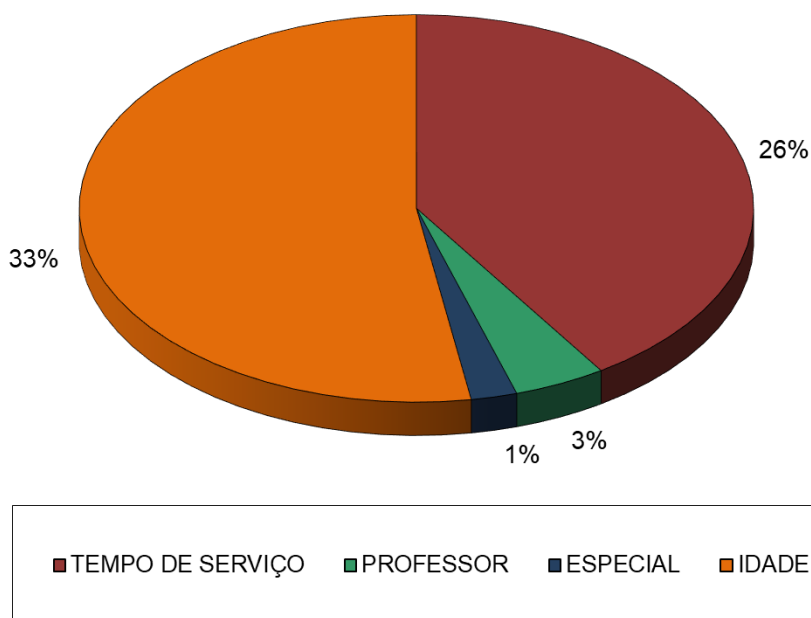
BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi
Distribuição Percentual por Faixa Etária e Idade Atual
Base: set/2024



BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi
Distribuição Percentual por Faixa Etária e Idade de Entrada na Patrocinadora
Base: set/2024



BIRIGÜIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Birigüi
Distribuição dos Participantes em Gozo de Benefício
Base: set/2024

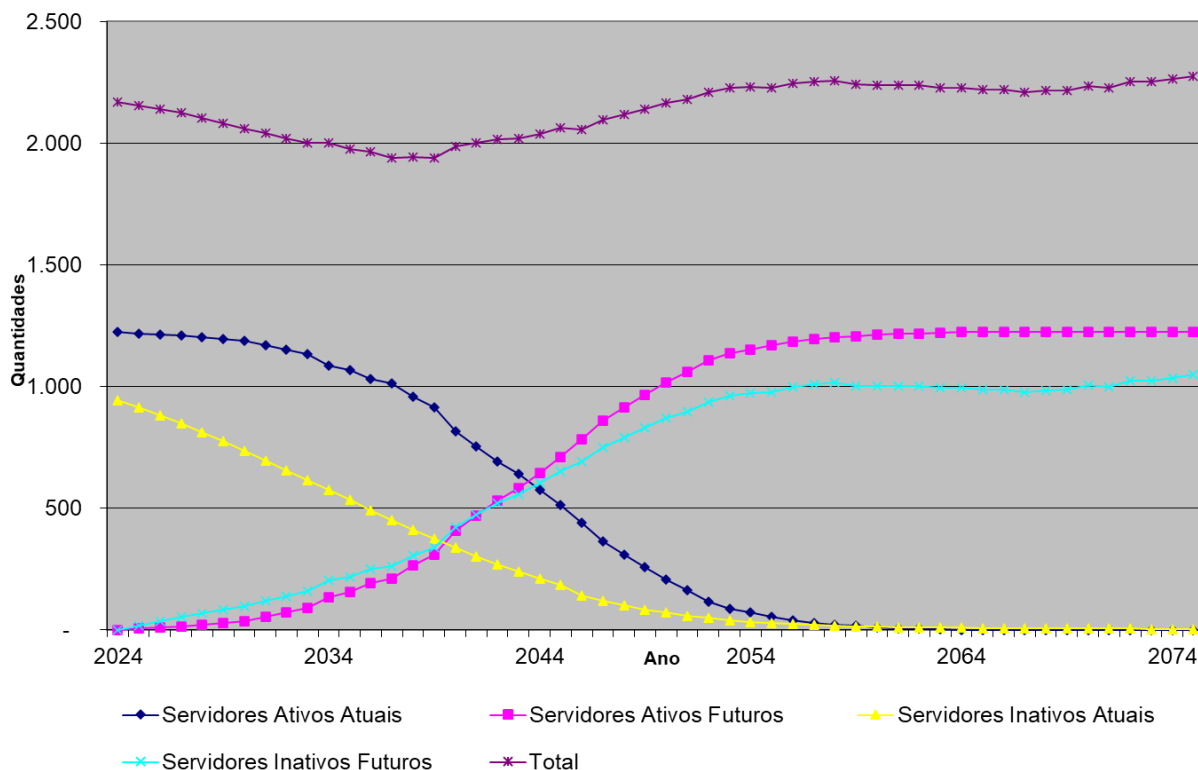


ANEXO 3 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS

Quantidade de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Quantidade de Servidores Ativos e Inativos						TOTAL
	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	Total de Servidores Ativos	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos Futuros	Total de Servidores Inativos	
2024	1.223	1	1.224	943	1	944	2.168
2025	1.219	5	1.224	913	19	932	2.156
2026	1.215	9	1.224	881	36	918	2.142
2027	1.210	14	1.224	847	52	900	2.124
2028	1.204	20	1.224	812	67	880	2.104
2029	1.197	27	1.224	775	83	858	2.082
2030	1.186	38	1.224	737	99	836	2.060
2031	1.171	53	1.224	698	119	816	2.040
2032	1.153	71	1.224	657	139	796	2.020
2033	1.132	92	1.224	616	160	776	2.000
2034	1.088	136	1.224	575	202	778	2.002
2035	1.067	157	1.224	534	220	754	1.978
2036	1.031	193	1.224	493	250	743	1.967
2037	1.012	212	1.224	452	262	714	1.938
2038	958	266	1.224	413	307	720	1.943
2039	914	310	1.224	375	340	715	1.939
2040	818	406	1.224	338	424	762	1.986
2041	754	470	1.224	303	474	777	2.001
2042	691	533	1.224	270	523	793	2.017
2043	641	583	1.224	239	557	796	2.020
2044	577	647	1.224	211	604	815	2.039
2045	514	710	1.224	185	652	838	2.062
2046	440	784	1.224	141	692	833	2.057
2047	364	860	1.224	120	752	872	2.096
2048	308	916	1.224	101	791	892	2.116
2049	258	965	1.224	85	831	916	2.140
2050	207	1.017	1.224	71	871	942	2.166
2051	164	1.060	1.224	59	898	957	2.181
2052	117	1.107	1.224	49	938	987	2.211
2053	87	1.137	1.224	40	961	1.002	2.226
2054	71	1.153	1.224	33	973	1.006	2.230
2055	55	1.169	1.224	28	976	1.004	2.228
2056	41	1.183	1.224	23	999	1.022	2.246
2057	28	1.196	1.224	20	1.008	1.028	2.252
2058	20	1.204	1.224	17	1.016	1.032	2.256
2059	18	1.206	1.224	15	1.003	1.017	2.241
2060	11	1.213	1.224	13	1.003	1.016	2.240
2061	8	1.216	1.224	12	1.003	1.014	2.238
2062	6	1.218	1.224	11	1.003	1.014	2.238
2063	4	1.220	1.224	10	994	1.004	2.228

Quantidades de Servidores

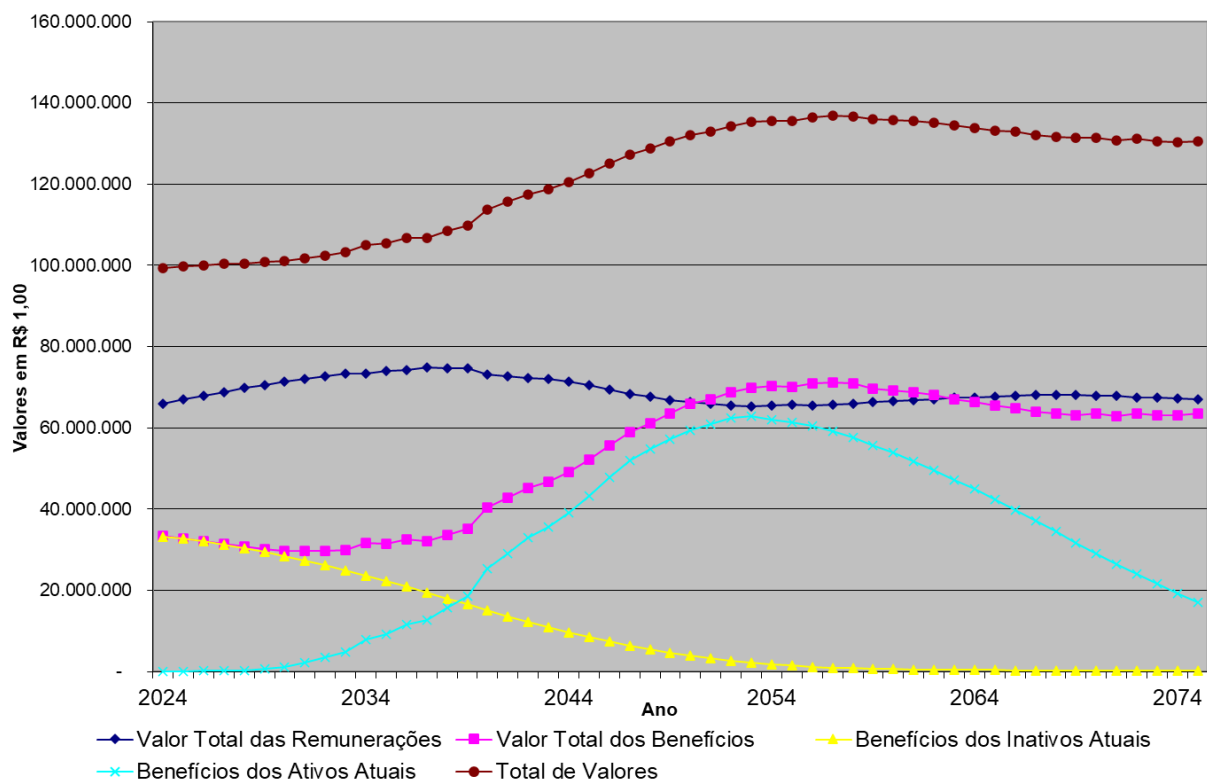


REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

Valores em R\$

Ano	Servidores Ativos e Inativos				
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Total de Benefícios	Total de Valores
2024	66.015.027	33.281.476	95.251	33.376.727	99.391.754
2025	66.949.661	32.695.501	125.495	32.820.996	99.770.657
2026	67.891.280	32.027.146	166.799	32.193.945	100.085.225
2027	68.839.000	31.272.981	219.225	31.492.208	100.331.208
2028	69.792.041	30.430.795	285.334	30.716.150	100.508.191
2029	70.622.364	29.501.099	678.406	30.179.566	100.801.931
2030	71.452.969	28.485.723	1.203.860	29.689.718	101.142.687
2031	72.114.202	27.387.966	2.299.376	29.687.624	101.801.826
2032	72.747.372	26.213.111	3.505.456	29.719.078	102.466.451
2033	73.348.276	24.967.483	4.858.062	29.826.327	103.174.604
2034	73.393.209	23.659.153	7.959.460	31.619.801	105.013.010
2035	74.004.474	22.296.500	9.171.207	31.469.704	105.474.178
2036	74.178.104	20.890.139	11.583.412	32.476.844	106.654.948
2037	74.822.943	19.451.121	12.584.259	32.040.298	106.863.241
2038	74.726.757	17.991.239	15.704.959	33.703.112	108.429.869
2039	74.641.379	16.525.984	18.558.109	35.094.783	109.736.162
2040	73.254.296	15.071.737	25.338.002	40.428.113	113.682.409
2041	72.809.136	13.644.756	29.157.223	42.834.565	115.643.700
2042	72.243.340	12.260.976	32.912.359	45.296.799	117.540.139
2043	72.121.948	10.935.306	35.545.505	46.636.436	118.758.384
2044	71.458.853	9.681.017	39.205.529	49.085.707	120.544.560
2045	70.586.772	8.504.779	43.218.210	52.098.846	122.685.618
2046	69.432.389	7.398.681	47.770.937	55.612.308	125.044.697
2047	68.351.284	6.391.401	51.947.444	59.018.951	127.370.235
2048	67.660.618	5.473.924	54.795.288	61.247.265	128.907.883
2049	66.917.862	4.647.689	57.230.029	63.622.444	130.540.305
2050	66.289.185	3.912.132	59.455.031	65.839.270	132.128.456
2051	65.943.642	3.264.927	60.902.199	67.060.613	133.004.255
2052	65.475.800	2.703.520	62.386.208	68.860.397	134.336.197
2053	65.302.469	2.223.665	62.791.901	69.941.529	135.243.998
2054	65.418.011	1.820.578	62.099.092	70.242.803	135.660.814
2055	65.641.494	1.488.236	61.394.336	69.995.351	135.636.845
2056	65.557.526	1.219.992	60.459.884	70.982.159	136.539.685
2057	65.637.177	1.008.457	59.282.533	71.141.418	136.778.595
2058	65.843.298	845.268	57.682.477	70.892.967	136.736.265
2059	66.343.148	721.699	55.740.192	69.672.965	136.016.113
2060	66.582.060	629.063	53.958.669	69.216.084	135.798.144
2061	66.773.495	559.217	51.809.912	68.737.083	135.510.578
2062	67.007.515	504.577	49.585.488	68.139.055	135.146.570

Remunerações e Benefícios

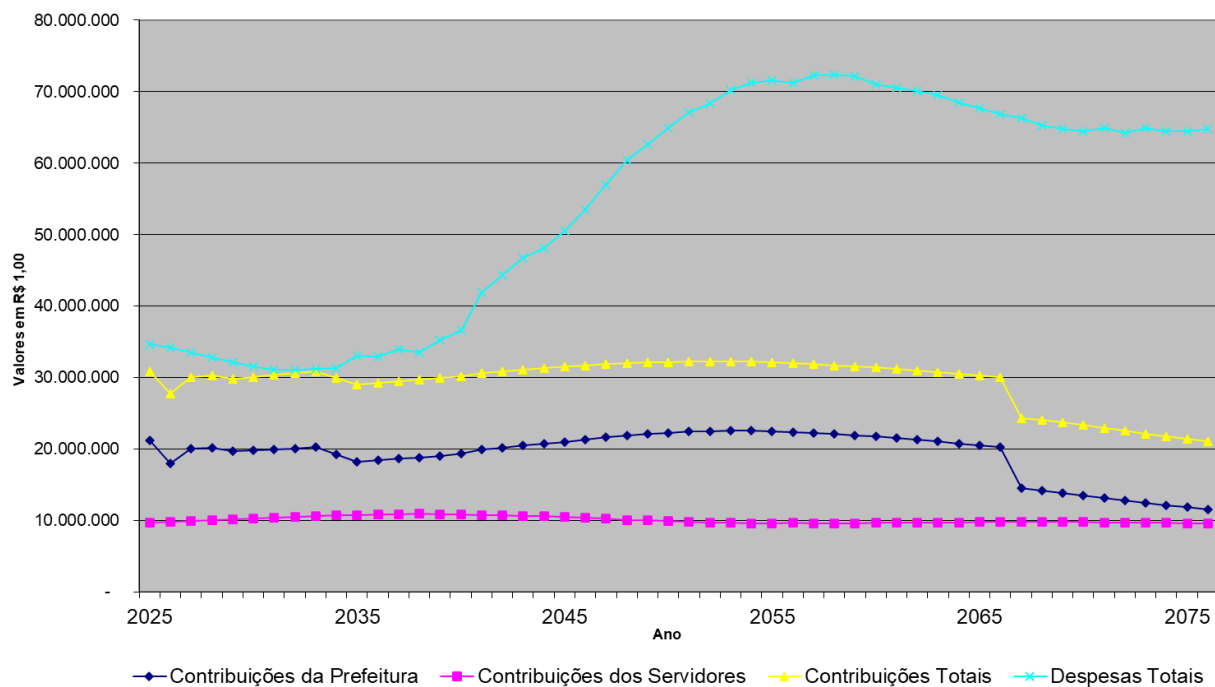


Contribuições e Despesas

Valores em R\$

Ano	Total de Contribuições do Ente	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2025	21.195.832	9.651.732	30.847.564	34.697.028
2026	17.986.517	9.788.680	27.775.197	34.159.989
2027	20.102.917	9.925.410	30.028.327	33.551.771
2028	20.205.819	10.061.264	30.267.084	32.868.988
2029	19.678.487	10.196.183	29.874.670	32.111.991
2030	19.794.945	10.328.376	30.123.321	31.592.013
2031	19.921.554	10.447.455	30.369.008	31.118.778
2032	20.089.792	10.549.957	30.639.750	31.129.908
2033	20.261.876	10.639.308	30.901.184	31.174.026
2034	19.198.652	10.719.413	29.918.065	31.293.293
2035	18.272.432	10.735.412	29.007.844	33.087.665
2036	18.426.248	10.811.227	29.237.475	32.949.793
2037	18.665.718	10.842.212	29.507.930	33.960.406
2038	18.790.096	10.920.514	29.710.610	33.536.757
2039	19.075.008	10.910.993	29.986.002	35.197.648
2040	19.326.151	10.913.347	30.239.498	36.587.610
2041	19.888.873	10.749.977	30.638.850	41.893.199
2042	20.211.470	10.686.565	30.898.036	44.290.747
2043	20.511.091	10.627.333	31.138.424	46.741.666
2044	20.734.825	10.593.107	31.327.933	48.078.875
2045	21.016.223	10.506.180	31.522.403	50.514.884
2046	21.317.643	10.400.321	31.717.964	53.510.582
2047	21.651.750	10.258.223	31.909.973	57.000.956
2048	21.955.399	10.077.664	32.033.063	60.385.977
2049	22.152.444	9.996.683	32.149.127	62.600.477
2050	22.296.262	9.889.747	32.186.009	64.960.801
2051	22.435.803	9.819.272	32.255.075	67.165.054
2052	22.523.112	9.762.621	32.285.733	68.379.486
2053	22.603.896	9.687.406	32.291.301	70.169.913
2054	22.595.894	9.650.706	32.246.600	71.247.579
2055	22.495.501	9.645.479	32.140.981	71.551.164
2056	22.413.716	9.656.228	32.069.945	71.308.181
2057	22.264.528	9.626.182	31.890.711	72.293.309
2058	22.111.747	9.619.903	31.731.650	72.454.161
2059	21.927.056	9.631.249	31.558.305	72.209.833
2060	21.743.344	9.684.173	31.427.517	70.999.828
2061	21.545.625	9.700.854	31.246.479	70.547.725
2062	21.296.773	9.710.292	31.007.065	70.072.553
2063	21.045.450	9.726.111	30.771.561	69.479.206

Contribuições e Despesas



Fluxo de Caixa

Período	Contrib. do Ente (*)	Comp. Financeira (**)	Contrib. dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa	Valores em R\$	
								Ganhos de Mercado	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2025	19.059.401	2.136.431	9.651.732	30.847.565	34.697.028	(3.849.463)	317.776.015	16.130.153	46.977.718
2026	15.870.876	2.115.642	9.788.680	27.775.198	34.159.989	(6.384.792)	328.169.798	16.778.574	44.553.771
2027	18.012.379	2.090.538	9.925.410	30.028.326	33.551.771	(3.523.445)	341.973.718	17.327.365	47.355.692
2028	18.145.059	2.060.759	10.061.264	30.267.083	32.868.988	(2.601.905)	357.428.025	18.056.212	48.323.295
2029	17.652.141	2.026.346	10.196.183	29.874.670	32.111.991	(2.237.321)	374.062.904	18.872.200	48.746.869
2030	17.768.386	2.026.558	10.328.376	30.123.320	31.592.013	(1.468.693)	392.344.732	19.750.521	49.873.842
2031	17.884.671	2.036.883	10.447.455	30.369.008	31.118.778	(749.770)	412.310.764	20.715.802	51.084.810
2032	17.977.243	2.112.549	10.549.957	30.639.749	31.129.908	(490.158)	433.590.614	21.770.008	52.409.757
2033	18.065.887	2.195.988	10.639.308	30.901.184	31.174.026	(272.842)	456.211.356	22.893.584	53.794.768
2034	16.906.522	2.292.129	10.719.413	29.918.064	31.293.293	(1.375.229)	478.924.087	24.087.960	54.006.024
2035	15.669.321	2.603.110	10.735.412	29.007.844	33.087.665	(4.079.821)	500.131.457	25.287.192	54.295.036
2036	15.754.898	2.671.349	10.811.227	29.237.474	32.949.793	(3.712.319)	522.826.079	26.406.941	55.644.415
2037	15.779.207	2.886.511	10.842.212	29.507.930	33.960.406	(4.452.476)	545.978.820	27.605.217	57.113.147
2038	15.869.484	2.920.612	10.920.514	29.710.609	33.536.757	(3.826.147)	570.980.354	28.827.682	58.538.291
2039	15.856.018	3.218.990	10.910.993	29.986.001	35.197.648	(5.211.646)	595.916.471	30.147.763	60.133.764
2040	15.844.065	3.482.086	10.913.347	30.239.497	36.587.610	(6.348.113)	621.032.747	31.464.390	61.703.887
2041	15.649.873	4.238.999	10.749.977	30.638.849	41.893.199	(11.254.350)	642.568.927	32.790.529	63.429.378
2042	15.587.551	4.623.919	10.686.565	30.898.035	44.290.747	(13.392.712)	663.103.854	33.927.639	64.825.674
2043	15.508.340	5.002.751	10.627.333	31.138.424	46.741.666	(15.603.242)	682.512.495	35.011.883	66.150.307
2044	15.491.345	5.243.480	10.593.107	31.327.932	48.078.875	(16.750.943)	701.798.212	36.036.660	67.364.592
2045	15.398.511	5.617.711	10.506.180	31.522.402	50.514.884	(18.992.481)	719.860.676	37.054.946	68.577.348
2046	15.276.420	6.041.223	10.400.321	31.717.964	53.510.582	(21.792.618)	736.076.702	38.008.644	69.726.607
2047	15.114.806	6.536.943	10.258.223	31.909.973	57.000.956	(25.090.983)	749.850.569	38.864.850	70.774.823
2048	14.963.452	6.991.947	10.077.664	32.033.063	60.385.977	(28.352.914)	761.089.765	39.592.110	71.625.173
2049	14.866.758	7.285.685	9.996.683	32.149.127	62.600.477	(30.451.351)	770.823.954	40.185.540	72.334.666
2050	14.762.773	7.533.489	9.889.747	32.186.008	64.960.801	(32.774.792)	778.748.666	40.699.505	72.885.513
2051	14.674.758	7.761.045	9.819.272	32.255.074	67.165.054	(34.909.980)	784.956.616	41.117.930	73.373.004
2052	14.626.382	7.896.729	9.762.621	32.285.733	68.379.486	(36.093.753)	790.308.572	41.445.709	73.731.442
2053	14.560.884	8.043.011	9.687.406	32.291.301	70.169.913	(37.878.612)	794.158.252	41.728.293	74.019.594
2054	14.536.618	8.059.276	9.650.706	32.246.599	71.247.579	(39.000.979)	797.088.829	41.931.556	74.178.155
2055	14.552.793	7.942.707	9.645.479	32.140.980	71.551.164	(39.410.183)	799.764.936	42.086.290	74.227.270
2056	14.584.081	7.829.634	9.656.228	32.069.944	71.308.181	(39.238.237)	802.754.287	42.227.589	74.297.533
2057	14.572.326	7.692.202	9.626.182	31.890.710	72.293.309	(40.402.599)	804.737.115	42.385.426	74.276.136
2058	14.583.477	7.528.269	9.619.903	31.731.649	72.454.161	(40.722.512)	806.504.722	42.490.120	74.221.769
2059	14.612.334	7.314.722	9.631.249	31.558.304	72.209.833	(40.651.528)	808.436.643	42.583.449	74.141.754
2060	14.682.313	7.061.030	9.684.173	31.427.516	70.999.828	(39.572.312)	811.549.786	42.685.455	74.112.971
2061	14.715.760	6.829.864	9.700.854	31.246.479	70.547.725	(39.301.247)	815.098.368	42.849.829	74.096.307
2062	14.742.561	6.554.211	9.710.292	31.007.064	70.072.553	(39.065.489)	819.070.073	43.037.194	74.044.258
2063	14.775.324	6.270.126	9.726.111	30.771.561	69.479.206	(38.707.645)	823.609.328	43.246.900	74.018.461

ANEXO 4 – TÁBUAS ATUARIAIS

x	lx (IBGE 2022 M)	lx (IBGE 2022 F)	lxi (MI85M)	lxi (MI85F)	wx (Light Fraca)
0	100.000,000000	100.000,000000	0,000000	0,000000	0,000000
1	98.831,361850	98.716,030450	0,000000	0,000000	0,000000
2	98.745,661640	98.627,586330	0,000000	0,000000	0,000000
3	98.683,374630	98.560,926930	0,000000	0,000000	0,000000
4	98.637,538330	98.510,287680	0,000000	0,000000	0,000000
5	98.602,931920	98.471,184870	0,000000	0,000000	0,000000
6	98.575,742380	98.440,193800	0,000000	0,000000	0,000000
7	98.553,181300	98.414,695870	0,000000	0,000000	0,000000
8	98.533,197920	98.392,687040	0,000000	0,000000	0,000000
9	98.514,269600	98.372,588200	0,000000	0,000000	0,000000
10	98.495,156180	98.353,033760	0,000000	0,000000	0,000000
11	98.474,820810	98.332,679970	0,000000	0,000000	0,000000
12	98.452,331540	98.309,978180	0,000000	0,000000	0,000000
13	98.426,864000	98.282,950270	0,000000	0,000000	0,000000
14	98.397,736050	98.248,884150	100.000,000000	100.000,000000	0,000000
15	98.364,421110	98.204,218910	98.481,748300	99.069,523900	0,000010
16	98.326,616030	98.144,580290	96.982,005700	98.145,406550	0,000020
17	98.284,219610	98.065,674550	95.500,303370	97.227,452760	0,000020
18	98.237,351670	97.964,803550	94.036,168730	96.315,459740	0,000020
19	98.186,296540	97.842,121080	92.589,124940	95.409,216690	0,000020
20	98.131,457600	97.701,393670	91.158,690270	94.508,504270	0,000030
21	98.073,237340	97.548,040270	89.744,377960	93.613,093750	0,000030
22	98.011,973550	97.387,470910	88.345,695400	92.722,746630	0,000040
23	97.947,897500	97.223,558590	86.962,144040	91.837,213990	0,000040
24	97.881,119960	97.058,193760	85.593,218570	90.956,235390	0,000050
25	97.811,685910	96.892,091890	84.238,406490	90.079,538710	0,000060
26	97.739,592040	96.725,158900	82.897,187850	89.206,838860	0,000070
27	97.664,824440	96.557,174260	81.569,034640	88.337,837310	0,000080
28	97.587,357750	96.387,958230	80.253,410210	87.472,220850	0,000090
29	97.507,105450	96.217,344460	78.949,768920	86.609,661040	0,000110
30	97.423,886680	96.045,145620	77.657,555810	85.749,813140	0,000130
31	97.337,360030	95.871,026890	76.376,206140	84.892,315010	0,000150
32	97.246,994320	95.694,466570	75.105,144840	84.036,786130	0,000170
33	97.152,098180	95.514,769300	73.843,786380	83.182,826580	0,000200
34	97.051,834170	95.331,077310	72.591,534360	82.330,015780	0,000230
35	96.945,335460	95.142,460960	71.347,781430	81.477,911560	0,000270
36	96.831,766530	94.947,949100	70.111,909000	80.626,048830	0,000310
37	96.710,397510	94.746,559370	68.883,287260	79.773,938250	0,000360
38	96.580,642820	94.537,293720	67.661,275080	78.921,065260	0,000420
39	96.441,940790	94.319,038900	66.445,220300	78.066,888520	0,000490
40	96.293,671370	94.090,496880	65.234,459880	77.210,838800	0,000570
41	96.134,957390	93.850,070320	64.028,320510	76.352,317740	0,000670
42	95.964,536150	93.595,792330	62.826,119070	75.490,696490	0,000780
43	95.780,813550	93.325,436940	61.627,163500	74.625,314550	0,000900
44	95.581,906320	93.036,602680	60.430,753900	73.755,478530	0,001050
45	95.365,989530	92.727,066010	59.236,183780	72.880,461090	0,001220
46	95.131,586040	92.395,065720	58.042,741780	71.999,499780	0,001420
47	94.877,821220	92.039,493330	56.849,713560	71.111,796350	0,001650
48	94.604,631520	91.660,039090	55.656,384120	70.216,515760	0,001920
49	94.312,378950	91.256,694620	54.462,040700	69.312,786510	0,002230
50	94.001,500280	90.829,328120	53.265,975860	68.399,697290	0,002600
51	93.671,829690	90.376,940530	52.067,491400	67.476,301310	0,003020
52	93.322,052410	89.897,074960	50.865,902520	66.541,613780	0,003510
53	92.949,728800	89.385,965960	49.660,543400	65.594,613290	0,004090
54	92.551,296690	88.838,651990	48.450,770650	64.634,242950	0,004750
55	92.122,660530	88.249,881640	47.235,972950	63.659,412240	0,005530

x	lx (IBGE 2022 M)	lx (IBGE 2022 F)	lxi (MI85M)	lxi (MI85F)	wx (Light Fraca)
56	91.659,730830	87.614,982010	46.015,575990	62.668,999360	0,006430
57	91.158,827830	86.930,457210	44.789,051020	61.661,854580	0,007480
58	90.617,096860	86.194,582800	43.555,923660	60.636,804130	0,008700
59	90.032,098310	85.406,630760	42.315,783810	59.592,655280	0,010120
60	89.401,320370	84.565,959410	41.068,296220	58.528,202810	0,011770
61	88.721,420940	83.670,703020	39.813,212370	57.442,236230	0,013690
62	87.987,394110	82.716,418550	38.550,382900	56.333,548970	0,015920
63	87.192,721150	81.696,389320	37.279,771420	55.200,948780	0,018520
64	86.329,644830	80.602,089370	36.001,468750	54.043,270170	0,021540
65	85.390,325550	79.424,922570	34.715,708220	52.859,388890	0,025050
66	84.368,403270	78.158,436660	33.422,881670	51.648,238100	0,030000
67	83.259,753430	76.799,338480	32.123,555620	50.408,827270	0,034390
68	82.063,222150	75.348,475620	30.818,487860	49.140,263480	0,039910
69	80.779,259310	73.809,042030	29.508,644030	47.841,775010	0,046210
70	79.407,672010	72.183,793000	28.195,213580	46.512,737970	0,053390
71	77.945,397500	70.472,464620	26.879,624940	45.152,705320	0,000000
72	76.383,715480	68.668,713150	25.537,284050	43.715,231920	0,000000
73	74.708,794130	66.761,151330	24.171,320540	42.198,894570	0,000000
74	72.903,175100	64.735,431860	22.785,548160	40.603,065390	0,000000
75	70.948,926720	62.577,984900	21.384,499940	38.928,086540	0,000000
76	68.833,020790	60.281,812320	19.973,449550	37.175,456570	0,000000
77	66.549,604830	57.848,311560	18.558,414780	35.348,025290	0,000000
78	64.102,078060	55.288,482620	17.146,138750	33.450,189990	0,000000
79	61.500,244700	52.618,959510	15.744,044240	31.488,084270	0,000000
80	58.753,596620	49.854,459580	14.360,156850	29.469,747660	0,000000
81	55.867,043730	47.003,690030	13.002,993240	27.405,261400	0,000000
82	52.835,247610	44.064,506550	11.681,411800	25.306,832700	0,000000
83	49.646,393380	41.028,693520	10.404,424910	23.188,808110	0,000000
84	46.291,231040	37.891,488220	9.180,974130	21.067,594290	0,000000
85	42.772,949930	34.660,691310	8.019,672410	18.961,465410	0,000000
86	39.123,150180	31.370,387580	6.928,521310	16.890,238090	0,000000
87	35.403,013380	28.079,628320	5.914,614470	14.874,800000	0,000000
88	31.696,772660	24.864,004700	4.983,842690	12.936,488820	0,000000
89	28.183,978630	21.879,524980	4.140,619370	11.096,325110	0,000000
90	24.868,752840	19.117,986970	3.387,647130	9.374,130200	0,000000
91	21.754,856050	16.571,728870	2.725,747920	7.787,566130	0,000000
92	18.845,667280	14.233,597540	2.153,776860	6.351,165860	0,000000
93	16.144,158870	12.096,914810	1.668,636570	5.075,435080	0,000000
94	13.652,865840	10.155,440490	1.265,401630	3.966,121390	0,000000
95	11.373,847150	8.403,330060	937,553500	3.023,748580	0,000000
96	9.308,635160	6.835,084350	677,314810	2.243,501730	0,000000
97	7.458,167340	5.445,486490	476,060420	1.615,519640	0,000000
98	5.822,690990	4.229,519160	324,771930	1.125,604940	0,000000
99	4.401,625220	3.182,250310	214,495600	756,304980	0,000000
100	3.193,353430	2.298,667040	136,761310	488,255800	0,000000
101	2.194,897290	1.573,421060	83,924580	301,632170	0,000000
102	1.401,380610	1.000,417160	49,403480	177,520960	0,000000
103	805,101960	572,109570	27,797460	99,044160	0,000000
104	393,853660	278,236360	14,891340	52,103210	0,000000
105	147,806810	103,487760	7,563070	25,690190	0,000000
106	34,230140	23,579770	3,624870	11,794670	0,000000
107	2,987610	1,989700	1,631320	5,005870	0,000000
108	0,032040	0,019840	0,685590	1,948450	0,000000
109	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
110	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
111	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO